

DEFESA DE ESPINHO

SEMANÁRIO □ ANO 57 - N.º 2935 □ 7 DE JULHO DE 1988 □ PREÇO 35\$00

Um «sindicato» chamado Assembleia Municipal

Um caso laboral (alegado despedimento de duas trabalhadoras numa empresa têxtil do concelho) foi o «prato forte» da primeira de mais uma série de reuniões da Assembleia Municipal. Algumas vozes se lavantaram contra a discussão, no órgão deliberativo municipal, deste assunto mas isso não impediu que se perdesse longo tempo a dizer se, sim ou não, a Assembleia se devia solidarizar com as trabalhadoras, como se pode ver na página 3.

Um «cemitério» de autocarros

□ PÁGINA 4

Espinhense entronizado

Armando Reis, um espinhense radicado em S. Paulo, Brasil, foi recentemente entronizado cavaleiro da Confraria do Vinho do Porto. A entronização ocorreu na mesma ocasião em que o presidente da República Portuguesa, Dr. Mário Soares, foi feito cancelário da mesma confraria.

Armando Reis desenvolveu, durante cinquenta anos, um importante trabalho de promoção do vinho do Porto e, em fins do ano passado, participou activamente na instalação em S. Paulo de um solar do Vinho do Porto - o primeiro instalado fora de Portugal.

Há qualquer coisa de novo no ar... EMISSORES REUNIDOS DE ESPINHO

A fusão dos Estúdios Nova Onda e da Rádio Regional Costa Verde

Uma nova estação de rádio existe em Espinho, resultando da fusão dos Estúdios Nova Onda e da Rádio Regional Costa Verde e que toma a designação de Emissores Reunidos de Espinho.

É altamente provável que a estação esteja já a emitir na altura e em que nos lê, e na frequência dos 88.5 - FM estéreo.

A fusão - disseram fontes ligadas ao projecto - tem a ver

ar a Nova Onda. Pelas 19 e até às 22, o som será o da Costa Verde e o espaço 22-24 é preenchido pela Nova Onda.

No fundo, trata-se de um projecto semelhante aos antigos Emissores Associados de Lisboa e aos Emissores do Norte Reunidos. Projectos deste tipo têm sido, aliás, implantados noutros concelhos, como no de Santa Maria da Feira, onde a Rádio Independente da Feira, Rádio Clube de Guizande, Rádio Lourosa e Rádio Santa Maria «juntaram os trapinhos».

Neste projecto dos Emissores Reunidos de Espinho fica de fora a Rádio Espinho e, segundo apurámos, nem sequer foi contactada nesse sentido. Uma fonte revelou existir alguma dificuldade de diálogo com aquela estação: «Eles são pouco contactáveis», disse. A fonte notou, no entanto, que as portas estão abertas à Rádio Espinho, desde que os seus responsáveis aceitem «determinados parâmetros».

De referir, a propósito, que a Rádio Espinho enfrenta, de momento, algumas dificuldades

mador esclareceu que meios humanos havia; o que não haveria seria gente suficientemente capaz para fazer boa rádio. Com o novo projecto - sustentou - vai deixar de existir espaço para os menos capazes.

□ □ □

«Mais rádio» e «melhor rádio», estes os «slogans» dos Emissores Reunidos de Espinho, que emitiram um comunicado, o qual, a dado ponto, refere:

«Estamos a pouco tempo da chamada hora da verdade, ou seja, da abertura do concurso público para a atribuição das frequências de rádio. Neste contexto e após ponderados vários itens, fundamentados em mais de dois anos de experiência, duas emissoras locais - os Estúdios Nova Onda e a Rádio Regional Costa Verde - decidiram avançar com um novo projecto, ou seja, a criação de um centro emissor único que servirá, em alternância de horário, a produção das duas organizações. Assim nasce o que se denomina por emissores reunidos de Espinho».

«Desta decisão - salienta o comunicado - não resultará perda de independência e identidade de nenhuma das duas rádios envolvidas no projecto. Ganha-se, sim, uma nova unidade radiofónica a nível de Espinho e concelhos limítrofes que, quanto a nós, trará inegáveis benefícios. Assim, e dentro da mesma frequência, cada uma das emissoras terá espaços diferenciados ao longo das 24 horas do dia, procurando sempre estar ao serviço da comunidade espinhense e estabelecer, em conjunto, bases para que os Emissores Reunidos de Espinho se candidatem com êxito à desejada atribuição de uma frequência de rádio que dignifique a região».

A LEI DA RÁDIO: TEXTO INTEGRAL

EM DESTAQUE

LER PÁGINAS 5 a 8

apenas com a utilização da frequência, já que cada uma das estações manterá o seu centro de produção e a programação com características próprias. Explicando melhor: haverá, por assim dizer, uma repartição de «tempos de antena» à Nova Onda e à Costa Verde, ao longo das 24 horas.

A Costa Verde emite das zero horas às 10 da manhã, entrando de seguida a Nova Onda. Regressa a Costa Verde quando forem 13 horas e às 17 está no

com pessoal e tem um débito considerável a uma trintena de educandos e formadores de um curso de jornalismo, por satisfazer desde Dezembro do ano passado. Ao todo, os indivíduos ligados ao curso são credores de mais de 3 mil contos.

Mas se a Rádio Espinho tem as suas dificuldades, não as teriam também a Nova Onda e a Costa Verde, nomeadamente em matéria de pessoal, e não teria sido por isso que nasceu a ideia da fusão? O nosso infor-

Se a Câmara assim o quiser...

INICIAÇÃO MUSICAL PODE «CHEGAR» ÀS FREGUESIAS

Foi bastante positivo o balanço do primeiro ano lectivo, relativo ao ensino de música nas escolas primárias da cidade - disse-nos o presidente da Junta de Freguesia de Espinho, Romeu Vitó.

Segundo este autarca, a iniciativa - se não é inédita no nosso país, pelo menos não temos conhecimento de outras - teve «tremenda receptividade quer por parte dos professores quer dos próprios alunos que participaram e de que manei-ra». Aliás - acrescenta Romeu Vitó - «o ensino da música é diferente do que era há anos atrás; faz-se a

brincar e as crianças gostam muito, querem e participam. Só tenho pena de não ter sido extensivo a todo o concelho - lamentou Romeu Vitó - mas isso será com a Câmara; se quiserem agarrar a ideia, no próximo ano, com todo o gosto daremos todos os pontos que têm de ser feitos».

- Tal qual aconteceu com a ginástica, o ano transacto? - quisemos saber.

«Exacto!» - afirmou-nos o autarca.

Voltando ao balanço disse

(Cont. na pág. 5)



O encerramento do ano lectivo reuniu todas as crianças do concelho para assistirem à «Festa da Música»

QUINTO NAS ANTAS: QUE SEJA SÓ ASCENSÃO...

Como em qualquer profissão, a ascensão dos treinadores terá de ser gradual e merecida e as precocidades são casos excepcionais. Não será o caso de Quinto, mas sair do Espinho para ir treinar o F.C. Porto é mudança que tem os seus riscos e pode ter custos bem caros...

PESSOAIS

Movimento verificado nos últimos dias, no Registo Civil de Espinho.

Nascimentos — No dia 5 de Junho, em Silvade, Nuno Miguel, filho de António José Lopes de Araújo e de Maria de Fátima Araújo Pinto. No dia seguinte, em Espinho, Ana Filipa, filha de Filipe Manuel Alves Pereira e de Ana Olga Marques da Silva Abelha Pereira. No dia 7/6, André Paulo, filho de José Manuel de Sousa Oliveira e de Maria da Conceição Sarmiento Azevedo de Sousa Oliveira. No dia 9/6, em Silvade, Carla Vanessa, filha de José Luís Machado Peralta e de Lígia Maria de Fátima Correia Moreira Machado Peralta. No dia 17/6, em Espinho, José Manuel, filho de Sebastião José Almeida da Silva e Eugénia Maria da Silva Leite Almeida. No mesmo dia, em Silvade, Marta Alexandra, filha de Alcides Orlando de Amorim Resende e Maria da Glória dos Santos Leite Resende. No dia 20/6, em Anta, Ana Carla, filha de Germano de Oliveira Dias de Ascensão e de Maria Teresa da Silva Teixeira. No mesmo dia, em Espinho, Ana Luísa, filha de Francisco Valente Correia de Pinho e de Maria Elisabete Gomes Correia de Pinho. Ainda no dia 20 em Silvade, Maria João, filha de José Eduardo Soares Maganinho e de Maria Manuela Raro da Silva Maganinho. No dia 24/6, em Espinho, Telmo João, filho de Luís Filipe Pereira de Oliveira e de Maria Fer-

nanda dos Prazeres Monteiro Magalhães Correia de Oliveira. No mesmo dia, em Guetim, Dulce Marlene, filha de Mário Manuel Ferreira de Oliveira Fonseca e de Ana Fernanda Domingues Neves Fonseca. No dia seguinte, em Silvade, Célia Cristina, filha de Alberto Tomás Alves Soares e de Rosa Célia Maria Moreira. No mesmo dia, em Espinho, João Pedro, filho de Aníbal Jorge Gonçalves Mendes de Sousa Pereira e de Berta Maria Rodrigues Martins Pereira. No dia seguinte, Rosa Liliana, filha de Eugénio Ferraz Marques de Almeida e de Aurora de Almeida Correia. No dia 28/6, em Espinho, Alexandre Magno, filho de Paulo Magno Alves Ferreira e de Maria da Conceição de Sousa Neiva. No dia seguinte, em Silvade, Daniela Sofia, filha de Fernando Manuel Oliveira Pinhal Aluai e Maria Lídia dos Santos Rodrigues Aluai. No dia 2 de Julho, em Silvade, Ana Patrícia, filha de Carlos Alberto Soares Maganinho e de Maria de Fátima Gomes Remelgado Maganinho.

Óbitos — No dia 29 de Junho, com arteriosclerose, faleceu, em Espinho, Álvaro dos Santos Carvalho, de 82 anos, casado. No dia seguinte, com carcinoma cefalo-pancreática, António Luís de Almeida, casado, contava 80 anos. No dia 3 de Julho, com broncopneumonia, Armanda Gomes Pereira, com 87 anos, viúva.

ACTUALIDADE DE

SANGUE

NA ESTRADA PARA A VILA

Entrou já cadáver no hospital de Espinho, Elvira Rosa Rodrigues, vítima de um acidente de viação ocorrido cerca das oito horas da passada segunda-feira.

Elvira Rodrigues deveria rondar os 54 anos, era casada, rural de profissão e vivia no Lugar da Igreja, em Travanca, concelho da Feira. Na altura do acidente que a vitimou fazia-se acompanhar por sua filha Maria Emília Rodrigues Oliveira, de 30 anos, casada, operária, residente na mesma morada.

Apesar de vários ferimentos, a Maria Emília escapou ainda com vida tendo sido transferida para o hospital de Gaia, onde ficou internada.

Ao que tudo indica, na origem do acidente estaria um despiste do veículo onde as duas mulheres se faziam transportar, quando circulavam sobre um viaduto em Gulhe, Silvade, na estrada nacional n.º 109/4, (ligação para S.ta Maria da Feira), cuja perigosidade era denunciada, há duas semanas pela Assembleia Municipal da Feira, como tivemos ensejo de referir.

INCÊNDIO EM ANTIGA ESCOLA

Pela segunda vez em três meses, os Bombeiros são chamados ao edifício do antigo ciclo preparatório, entre as ruas 19, 21, 30 e 32, para apagar pequenos incêndios.

O primeiro desses incêndios registou-se, como noticiámos na ocasião, em Abril passado, e o segundo ocorreu anteontem, terça-feira, cerca do meio-dia.

O incêndio, propagou-se em tábuas espalhadas pelas degradadas instalações, segundo informação dos Bombeiros.

A propósito do incêndio anterior, escrevemos nestas mesmas colunas, uma frase que merece ser passada a papel químico: «Como temos vindo a denunciar, o edifício está em degradação acentuada e o seu interior tem servido para toda a espécie de actos de vandalismo. Conquanto isso não fosse provado, não admiraria que o incêndio tivesse sido atestado mesmo por um desses marginais, que fazem do velho imóvel local preferido de actualização».

«Defesa de Espinho» — 2935 — 7/7/88

CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e oito, neste Cartório Notarial de Espinho, perante mim, Maria Fernanda de Vasconcelos de Aguiar da Fonseca e Castro, notária do Cartório, comparecem como outorgantes:

PRIMEIRO — JOAQUIM DE ALMEIDA GONÇALVES, natural de Roge, concelho de Vale de Cambra, residente na Rua 2, 589, 1.º, nesta freguesia e concelho de Espinho, casado na comunhão geral com Élia Rodrigues Gomes Gonçalves.

SEGUNDO — DANIEL GOMES RESENDE, natural de Silvade, Espinho, casado na comunhão geral com Maria Umbelina Mendes Rodrigues Resende, residente com o anterior.

E por eles foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade por quotas que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma «GONÇALVES & RESENDE, LIMITADA», com a sua sede na Rua da Congosta, Anta, Espinho.

Parágrafo único — Por deliberação da assembleia geral pode ser mudada a sede social e criadas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social.

SEGUNDO — O seu objecto é o comércio por grosso de Produtos alimentícios.

TERCEIRO — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitocentos mil escudos, correspondente à soma de duas quotas iguais de quatrocentos mil escudos cada uma pertencentes uma a cada um dos sócios, Joaquim de Almeida Gonçalves e Daniel Gomes Resende.

QUARTO — A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios desde já nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e a representar em juízo activa e passivamente, assim como nos actos de mero expediente.

QUINTO — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e outros actos estranhos ao objecto social da sociedade, os

quais uma vez praticados, serão apenas de responsabilidade de quem os praticar.

SEXTO — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

SÉTIMO — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao dobro do capital social, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

OITAVO — Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

NONO — As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

DÉCIMO — Por morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de noventa dias.

Foram-me exibidos certificado de admissibilidade passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 14 do mês corrente; e duplicado de depósito feito hoje na Caixa Geral de Depósitos, deste concelho, da totalidade do capital social.

Esta escritura foi lida, em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos os outorgantes, cuja identidade verifiquei por serem do meu conhecimento pessoal.

É fotocópia integral de escritura de folhas cinquenta e seis, verso, a cinquenta e oito do livro de notas para escrituras diversas cinquenta e dois-F deste Cartório.

Está conforme ao original.

Espinho e Cartório Notarial, vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e oito.

A Ajudanta do Cartório,
Benilde de Almeida Paiva Silva

EMPREGADOS

PRECISAM-SE

Para Indústria de Plásticos. Zona de Espinho. De preferência c/ conhecimentos de transformação de Plásticos.

Entrada imediata

Marcação de entrevistas pelo telefone 723306



Cozinha Típica China
RESTAURANTE CHINÊS
Rio CHANG JIANG

Abrimos dia 8

Avenida 8, n.º 702
Telef. 725657
4500 ESPINHO

LOJAS DO POVO

LOJA N.º 1 — Rua 37 n.º 348 — ESPINHO

LOJA N.º 2 — Rua 23 n.º 359 — ESPINHO

LOJA N.º 3 — Av.º Rodrigues de Freitas, 114 — PORTO

PROMOÇÃO QUINZENAL

XAU DE 1 KG	175\$00 a 149\$50
XAU DE 2 KG	435\$00 a 375\$00
ESFREGÕES BRAVO ...	42\$00 a 38\$90

Assembleia Municipal

DOCUMENTO POLÉMICO ARRASTA OS TRABALHOS

Mais uma vez a primeira reunião de uma sessão da Assembleia Municipal de Espinho terminou sem que se tivesse discutido um único ponto da agenda de trabalhos. Também mais uma vez a reunião começou com atraso considerável — mais de meia-hora.

Trata-se da 3.ª sessão ordinária deste ano e a ordem de trabalhos versava apenas dois pontos, a saber: deliberar sobre o contrato de concessão da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão estabelecido entre a EDP e a Câmara Municipal de Espinho; e deliberar sobre a 1.ª revisão do plano e orçamento da Câmara e dos Serviços Municipalizados para o ano de 1988.

O ponto forte desta primeira reunião, realizada na penúltima quarta-feira, rodou em torno de uma moção apresentada pela bancada comunista, «como forma de protesto e solidariedade com duas trabalhadoras, ilegal e injustamente suspensas, uma das quais é dirigente sindical». O documento gerou alguma polémica, principalmente pela sua «linguagem demasiado sindical», citando palavras do vogal centrista Jorge Carvalho. A deputada socialista Rosa Maria pediu, a propósito, a interrupção dos trabalhos, por cinco minutos, para reunir com os seus colegas de bancada. Terminado o tempo solicitado os socialistas não puderam «deixar de se alhearem desta situação — que é grave — e apoiar a moção» disse Rosa Maria, salvaguardando, no entanto, que «o Partido Socialista não apoia a linguagem com que ela foi exposta».

Por seu turno, da bancada Social-Democrata, pela voz de Alcindo Ribeiro foi dito que «documentos deste teor não devem vir à Assembleia Municipal pois não nos devemos pronunciar sobre problemas laborais — nem estamos devidamente documentados», porque «são questões mais para serem discutidas em tribunal». Além disso «o teor da moção é por demais político-sindicalista». Por tal razão, e porque o PSD entende não dever misturar-se em questões de carácter laboral, a sua bancada votou contra.



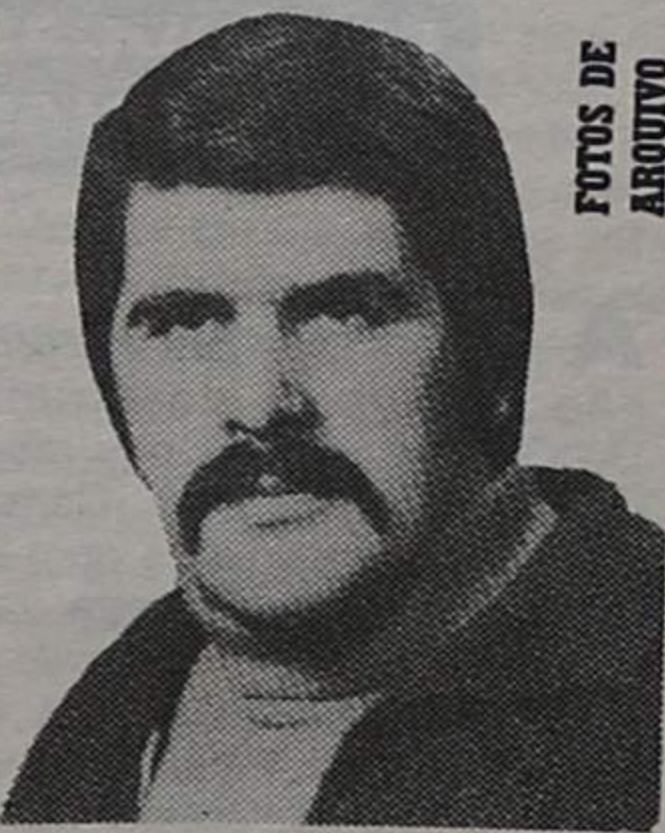
FALTA DE DIÁLOGO?

O presidente da junta de freguesia de Paramos parece não ter gostado de algumas perguntas que o seu conterrâneo Ferreira da Silva fez ao Presidente da Câmara. No seu entender elas seriam desnecessárias se «de vez em quando houvesse uma conversazinha entre as pessoas das freguesias e o presidente da junta» — disse.

Ferreira da Silva — «como membro da Assembleia Municipal tenho o direito de fazer as perguntas que quiser ao sr. presidente da Câmara. Por outro lado, se as faço é porque vejo que as obras, em Paramos, não estão a ser feitas.

E o sr. Carvalho e Sá pode ficar descansado que eu não pretendo candidatar-me a presidente da junta».

Carvalho e Sá — «Ai eu não estou com medo disso!»



FOTOS DE ARQUIVO

O documento foi derrotado com uma diferença de dois votos: 13 contra e 11 a favor. Ninguém se absteve.

Este foi o único documento apresentado para ser discutido antes da ordem do dia.

Não queremos deixar passar sem louvar uma ideia manifestada pelo presidente da Assembleia Municipal, Dr. Ferreira de Campos, para que se fizesse uma «Iniciativa conjunta no sentido de se proibir de fumar durante as sessões». Uma ideia de facto a ter em conta, até porque nem toda a gente fuma nas sessões da Assembleia Municipal, estando condenados a consumir o nefasto fumo todos os presentes.

Na sua intervenção — a entrar no período da ordem do dia — o presidente da Câmara, dr. Gomes de Almeida, fez um pequeno balanço das mais recentes actividades do órgão executivo, já há muito noticiadas pelo nosso jornal, sendo, portanto, desnecessário repeti-las.

No período das perguntas/respostas foi, mais uma vez, levantado o problema da Rua 19. O presidente da junta de freguesia de Espinho, Romeu Vitó, quis saber se eram fundados os boatos, segundo os quais — após seis meses de expectativa — o arranjo da Rua 19 iria ser preterido, por mais algum tempo, para se dar prioridade a outras obras.

O dr. Gomes de Almeida esclareceu que a edilidade decidiu encerrar definitivamente ao trânsito e urbanizar a Rua 19. Contudo, este é «um trabalho de responsabilidade que não pode ser feito de um momento para o outro», que conta a Câmara ter o seu estudo elaborado «no fim deste ano ou princípio do próximo».

O vogal socialista Ferreira da Silva interrogou o presidente da Câmara quanto a uma possível intervenção da edilidade para resolução do problema da EN 109, onde os acidentes se multiplicam constantemente devido às obras aí decorrentes relacionadas com os TLP. Quis saber também em que ponto se encontram as diligências para a resolução do problema da estalagem de Paramos. (ver peça anexa).

O presidente da Câmara disse que «estamos todos preocupados com os acidentes da «109», mas não é do domínio da Câmara o seu controlo». No entanto, vai-se tentar «remediar o problema com os meios disponíveis».

Quanto à estalagem nada pode ser feito sem se resolver o problema da sua localização. Segundo o dr. Gomes de Almeida o assunto «está entregue ao jurista da Câmara para ele definir de uma vez por todas a quem pertence a estalagem».

«DE»

VENDE-SE
NO CAFÉ FERRO
(SILVALDE)

A segunda reunião da 3.ª sessão da Assembleia Municipal realizou-se ontem à noite. Por limitação de tempo contamos dar o respectivo relato na próxima edição.

EXPOSIÇÃO

ARTIGOS SANITÁRIOS

Nacionais e estrangeiros

ANTÓNIO DA SILVA GRAÇA, LDA.

Rua 20, n.º 516 — Telef. 721775
Armazém: Rua 22, n.º 321

— PINGOUIN — ESMERALDA

Fios para tricotar, lã, etc., da consagrada marca espanhola

PINGOUIN

ESMERALDA

Qualidade • Moda • Cor • Novidade
Desenho • Baixos Preços

LÃS RUCA

Rua 8, N.º 961 ★ 4500 ESPINHO

ABRE BREVEMENTE

PRECISA-SE EM ESPINHO

EMPREGADAS DE BALCÃO

PRETENDE-SE PESSOA COM:

- Idade de 17 a 24 anos
- Habilitações literárias: 9.º ano
- Conhecimentos de francês e inglês
- Capacidade de comunicação e criatividade
- Disponibilidade para entrada imediata

Envie elementos julgados significativos a apreciação para este Jornal ao n.º 21204.

É assegurado rigoroso sigilo.

PRECISA-SE EM ESPINHO

BARMAN

PRETENDE-SE PESSOA COM:

- Idade de 20 a 25 anos
- Habilitações literárias: 11.º ano
- Conhecimentos de francês e de inglês
- Situação militar regularizada
- Grande capacidade de comunicação
- Disponibilidade para entrada imediata

Envie elementos que julgue significativos a apreciação para este Jornal ao n.º 21203.

É assegurado rigoroso sigilo.

MANUELA SEOANE (IGLÉSIAS)

— MÉDICA CLÍNICA GERAL —

INTERNA DE PATOLOGIA CLÍNICA
DO HOSPITAL DE STO. ANTÓNIO

Rua 19 n.º 204-2.º — Telef. 723512 — ESPINHO

SIMON, S. A.

COMPRA E VENDA
DE PROPRIEDADES

RUA 28, N.º 574 — TELEF. 725454 — 4500 ESPINHO

DOMINGOS COUTO & FILHO, LDA.

BEBIDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

Escritório: Rua 18, n.º 1004 – Telefone, 720528
Armazém: Rua 8 n.º 1019 – Telefone, 722203

ESPINHO

SUPERMERCADO DO LAR DO PICOTO

Agentes exclusivos dos LUSTRES CRISTALUZ e BRONZES SUPER
Distribuidores dos papéis:
VYMURA, PARETA, MAY-FAIR, F.P.D., PARADISE, COLOWALL, ETC.
Das alcatifas:
PÉROLA, LIDER, ROBILON, PENINA, TIPO INDUSTRIAL, etc.
CARPETES, MOBÍLIAS, electrodomésticos, louças, móveis, candeeiros Tosel, plásticos, adornos, colchões, tapetes e tudo para o seu lar.
Sede: Estr. Nacional 1 – Telef. 7643575 – PICOTO/FEIRA
Filial: Rua 62, n.º 227-231 – Telef. 722986 – ESPINHO

**UM «CEMITÉRIO»
DE AUTOCARROS**

CORREIO

ção, para ainda vir fazer da nossa porta um cemitério de camionetas e tratar os nossos filhos com palavras agressivas».

ESTACIONAMENTOS «AD HOC»

O leitor Alberto Alves Ferreira, de Esmojães, Anta, escreveu-nos sobre os estacionamentos «ad-hoc» na cidade. A sua mensagem é do seguinte teor:

«Há anarquia e abuso de confiança no estacionamento de veículos automóveis na cidade de Espinho. Disso se queixam, quer os comerciantes da cidade, quer os condutores das viaturas, os residentes dentro e fora do concelho.

«Um estacionamento a pagar é um estacionamento autorizado e que não estorva. Caso os condutores não introduzam a moeda nos parágrafos ou a tenham introduzido mas, entretanto, o tempo limite tenha passado, sujeitam-se a uma multa igual ou superior à tarifa do parágrafos de um dia de estacionamento. Não se sujeitam, todavia, ao reboque da viatura.

«Noutros países da CEE – países bem civilizados – as autoridades têm direito a rebocar viaturas mal estacionadas nas entradas ou saídas de garagens, faixas de rodagem de autocarros, ambulâncias e viaturas de bombeiros, parques de táxis, passeadeiras para peões, etc.(...)».

Escreve-nos o leitor Manuel Faustino, da Travessa da Rua 5, contestando o estacionamento de autocarros da Auto-Viação de Espinho, Lda. no Largo frente à artéria onde mora (traseiras dos campos de ténis da Associação Académica).

Segundo o leitor, os autocarros servem «para marginais lá dormirem e fazerem poucas vergonhas, como tenho constatado quando de madrugada, chego do trabalho».

O leitor observa, por outro lado, que os autocarros são estacionados no largo em referência, «deixando apenas uma nesga à entrada das nossas casas».

Isso tem duas consequências: por um lado, «tenta a canalha a brincar no interior dos autocarros e depois vem o senhor que se diz dono das camionetas aterrorizá-las»; por outro lado, «não há nenhuma dona de casa da zona que se atreva a sair à rua de noite, por exemplo para despejar o lixo no contentor», com medo dos marginais que possam estar nos autocarros, que vêm facilitada a libertação dos seus instintos pela escuridão do local e pela barreira constituída pelos próprios autocarros.

Comenta o leitor: «Já não basta a esse senhor encher as ruas de óleo, como na Rua 62, frente à garagem de repara-

EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS

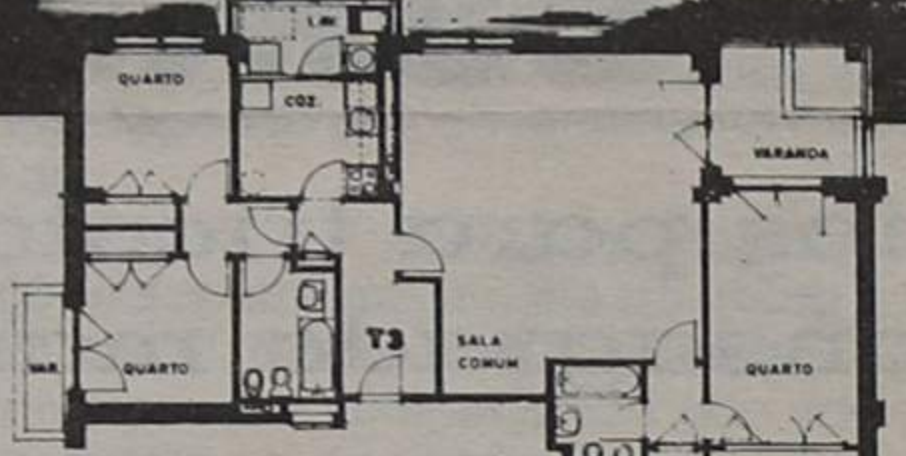
ENTRE O MAR E A SERRA

EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS, NO CENTRO DE ESPINHO. O PRIVILÉGIO DO LUGAR, A FORMA DE CONSTRUIR, DO PRAZER DE HABITAR. O CUIDADO COLOCADO NA CONSTRUÇÃO, A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS E O NÍVEL ALCANÇADO JUSTIFICAM O INVESTIMENTO NO LOCAL.

EMPES



PAREDES DUPLAS C/ ISOLAMENTO EM POLIURETANO, AQUECIMENTO, JANELAS DUPLAS, TODOS OS ANDARES C/ GARAGEM E ARRUMOS. VENHA AO EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS VERÁ QUE VALE A PENA.



ANDARES T2, T3 E T3+1

CONSULTE O NOSSO SERVIÇO DE VENDAS NO LOCAL OU PELO TELEFONE 724890 DE SEGUNDA A SÁBADO ESPINHO RUAS 8, 10, 25, E 27

CONNOSCO A SUA CAMPANHA PUBLICITÁRIA RESULTA

SOMOS



EMPRESA DE PUBLICIDADE DE ESPINHO, L

RUA 26, N.º 601-2.º ESQ.º
APARTADO 39
4501 ESPINHO CODEX
TELEF. 721525



EM POUCAS LINHAS

mação de animadores. É uma organização de âmbito nacional com várias delegações espalhadas por todo o país incluindo as regiões autónomas.

Esta associação é membro de pleno direito do IFM – International Falcon Movement, organização internacional com sede em Bruxelas, que possui estatuto consultivo junto da UNESCO, UNICEF, CENYC e Conselho da Europa. Faz, também, parte do Conselho Nacional de Juventude.

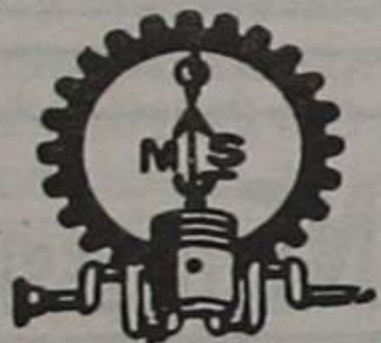
O IFM é composto por organizações espalhadas por muitos países, com as quais o APCC mantém laços de amizade e cooperação.

As escolas Preparatória e Secundária de Gondomar, vão levar a cabo a sua 1.ª Feira de Artesanato, a decorrer, naquele município, entre 15 e 24 de Julho próximo.

Para o efeito contam com o apoio do pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar.

EM POUCAS LINHAS

GARAGEM SILVA



REPARAÇÕES GERAIS EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS E PESADOS E MÁQ. INDUSTRIAIS
ESTAÇÃO DE SERVIÇO
RECTIFICAÇÃO DE CÂMBOTAS, CILINDROS E ENCAMIZAGEM
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS POR METALIZAÇÃO E ARCO-SUBMERSO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A CAMIÕES UNIC E STEYR-MOTORES LOMBARDINI

☎ 7643155/6 P.P.C.

Teleg. SILVA Apartado 20
4536 LOUROSA CODEX



- JANTAR CONCERTO E ESPECTÁCULO
- BOITE COM ESPECTÁCULO
- SALAS DE JOGO, BANCADO, SLOTS e BINGO ao nível das melhores da Europa
- CINEMA e CAFETERIA

EMPES



CASINO SOLVERDE ESPINHO

— GALERIA DE ARTE —
Exposição de Pintura de MARCOS GIRÃO e MÁRIO SILVA — Até dia 15

DEFESA DE ESPINHO

A maior audiência da região

Iniciação musical nas escolas primárias

(Cont. da pág. 1)

que a participação dos alunos foi de cem por cento. Quanto aos professores, eles «**souberam incutir nas crianças os espíritos do gosto, levando-os a participar de maneira extraordinária. Julgo que foi útil porque durante o tempo em que os miúdos aprendiam música também foram tomando conhecimento de como fabricar instrumentos musicais rudimentares e dos sons que eles emitiam.**»

Foi realmente muito bom ter havido uma parte de iniciação musical no programa escolar das «primárias». Infelizmente — lamentou Romeu Vitó — «**só foi para as crianças de Espinho.**»

— Da parte dos pais a receptividade foi boa?

«**Não tenho conhecimento de nenhuma reacção negativa. Pelo contrário, alguns que falaram comigo estavam também encantados. Aliás, tudo o que seja cultura geral, qual é o pai que não a deseja para o seu filho?**»

Recordamos que a introdução da iniciação musical nas escolas primárias de Espinho foi uma recente iniciativa da Junta de Freguesia local e entrou em funcionamento em Janeiro último. Para o efeito foram contratados professores que custam mensalmente mais de uma centena de contos, que poderiam investir-se noutras obras que, deste modo, são sacrificadas. «**Mas isso não importa — disse-nos Romeu Vitó — porque julgamos que tudo o que seja ensinar ou fazer com que as crianças estejam interessadas na sua aprendizagem, compensa. Nós sacrificamos outras áreas para investir no ensino de música nas escolas mas julgo que levamos vantagem, porque conseguimos que as crianças se interessassem pela cultura e isso é muito difícil!**»

Romeu Vitó não quer arcar sozinho com os louros. Faz questão de realçar que esta iniciativa da junta se deve ao interesse de todos os seus elementos: uns mais sacrificados ou com mais dinâmica que outros. «**O nosso executivo tem trabalhado para uma acção em conjunto; não fazemos mais porque não podemos. A junta não sou eu, somos todos!**» — acrescentou.

UM VASTO PROGRAMA

Durante a festa de encerramento deste ano lectivo — já demos a notícia na edição anterior — tivemos oportunidade de trocar algumas palavras com a coordenadora pedagógica, Susana Ralha, que nos falou sobre o programa e métodos de ensino.

Disse-nos que a iniciação musical não está oficializada no nosso país: não há programas, não há material de apoio, não há nada. Daí que a Junta de Freguesia tenha pedido a ajuda da Academia de

Música de Espinho para levar a cabo esta iniciativa. Mas, também esta não estava muito organizada e recorreu aos Gambozinos.

Estes são uma associação cultural que, há cerca de 16 anos, trabalha sobretudo com a infância e a juventude, nas áreas das actividades artísticas e muito em particular com a iniciação musical.

Susana Ralha é um dos elementos do Conselho Artístico dos Gambozinos, sendo também elemento da Direcção e a responsável pela parte musical. Daí que o programa aplicado ao ensino, em Espinho, tenha sido elaborado pelos Gambozinos e a responsabilidade pedagógica caía sobre Susana Ralha. Segundo nos disse «**ele baseia-se, não na aprendizagem da gramática musical ou das notas, mas numa sensibilização para o mundo dos sons. É um ensino muito prático: as crianças aprendem a ouvir, a cantar, a tocar e mesmo a construir instrumentos. Temos de ter em conta que a maioria destas crianças não vão ser músicos e, portanto, não deve ser esse o objectivo de uma aula de iniciação musical.**» Daí que se tenha tido a preocupação de dar uma noção geral do mundo da música às crianças. Chegou-se mesmo ao ponto de as ensinar a fazerem textos para serem trabalhados ritmicamente e musicalmente.

Os professores que ministram o ensino da música são, alguns deles, elementos dos Gambozinos, outros são antigos alunos da Academia de Música de Espinho que foram previamente preparados para se integrarem na equipa.

Ao longo destes seis meses trabalharam juntamente com as crianças sete cantigas que vieram mostrar na «Festa da Música», a encerrar o ano lectivo.

Segundo Susana Ralha «**esta experiência foi bastante gratificante porque conseguiram bons resultados, tendo para isso contribuído o conjunto de forças e pessoas que se equilibraram muito bem. Também por essa razão se tenha encerrado o ano lectivo com uma festa que «pode servir para outras autarquias e professores.**»

Susana Ralha tem 30 anos e começou a ensinar música às crianças com apenas 14. Tem, pois, uma boa experiência de 16 anos.

Não sabemos se será ela a coordenadora pedagógica no próximo ano lectivo. Também não sabemos se a Câmara de Espinho vai pegar na iniciativa e estendê-la a todo o concelho, para que todas as crianças possam usufruir do ensino da música. No entanto, podemos quase garantir que a Junta de Freguesia urbana não vai baixar os braços e pelo menos os alunos da cidade vão ter música na primária.

A DANÇA DOS PREÇOS NA FEIRA SEMANAL

Preços praticados, em alguns frutos e legumes, na última feira semanal:

LEGUMES	FRUTOS
Alface (pé) 5\$00/7\$50	Ameixa 70\$00/250\$00
Batata 27\$50	Ananás 750\$00
Cebola 50\$00/60\$00	Banana 200\$00
Cenoura 50\$00/60\$00	Cereja 150\$00
Ervilhas 80\$00	Damascos 140\$00/160\$00
Espinafres 40\$00	Laranja 75\$00/160\$00
Feijão-verde 70\$00	Limão 50\$00
Grelhos (molho) 75\$00/100\$00	Maçã 75\$00/180\$00
Pepino 50\$00	Meloa 230\$00/250\$00
Pimentos 100\$00	Morangos 100\$00/300\$00
Repolho 25\$00	Pêras 50\$00/65\$00
Tomate 50\$00/80\$00	Pêssegos 150\$00/200\$00

EM POUCAS LINHAS

TRABALHADORES da firma têxtil Manuel Pereira Fontes declaram-se em greve «**em defesa da verdade, da justiça, dos direitos fundamentais e da liberdade sindical.**»

Segundo um comunicado remetido à nossa redacção pelo Sindicato dos Trabalhadores do Sector Têxtil de Aveiro, a empresa pôs recentemente nos acabamentos uma subencontrada que «**só tem criado injustiças e mal-estar na firma.**»

«**Todos os trabalhadores estão revoltados com a prepotência de tal senhora**» — explica o comunicado, explicando, por outro lado, que lutam também pela reintegração de uma

delegada sindical, despedida alegadamente por defender uma funcionária «**insultada e suspensa**» pela subencontrada.

EXPOSIÇÃO de pintura dos artistas Mário Silva e Marcos Girão, já referida na nossa última edição com algum destaque, mantém-se patente ao público até 14 de Julho.

São apresentados neste certame dezena e meia de trabalhos. Mário Silva apresenta nesta mostra algumas obras alusivas à cidade de Espinho.

ACABA de chegar à nossa redacção o número 4 do Boletim Informativo da Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa — Educação de Adultos — da Coordenação Concelhia de Espinho.

Salientamos um trabalho/prospectiva sobre o ano lectivo findo.



Arte em condução.

GARAGEM



De J. SANTOS, LDA.

Um grande número de opções em

OPEL



STAND DE EXPOSIÇÃO E VENDA: RUA 8 N.º 971 — TELEF. 720237-723484 P. F.

Grandes dúvidas assaltam, neste momento, responsáveis por estações de rádio a emitir ilegalmente. Eles querem saber as linhas com que se vão coser, como vão ser as regras do jogo se, como desejam, chegarem à legalização. Ao público em geral, interessa também conhecer estes pormenores para, em confronto com aquilo que ouvem na sua estação preferida, saberem se, sim ou não, essa mesma estação vai poder continuar a emitir. Julgamos, por isso, de grande interesse divulgar aqui o texto integral da lei da rádio, recentemente aprovado na Assembleia da República, apesar da extensão do documento, de 51 artigos. Cremos, aliás, que ainda nenhum outro órgão de comunicação social o fez até ao momento, motivo pelo qual redobra o interesse nessa publicação. Sempre pensamos que um jornal, mais do que se entreter a distribuir espaço aos que se passeiam nos corredores do poder, sem com isso satisfazer a sede de informação dos leitores, — mais do que isso, um jornal deve dar ao seu audtório uma informação verdadeiramente útil. É por isso que arriscamos a publicar tão extenso documento e isto graças à pronta colaboração que nos prestou o deputado espinhense pelo PSD, dr. Ferreira de Campos. Vamos, então, para o documento:

LEI DA RÁDIO: o texto integral

Exercício da actividade de radiodifusão

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 38.º, n.º 8, 164.º, alínea d), 168.º n.º 1, alínea b), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Actividade de radiodifusão

1 — A presente lei regula o exercício da actividade de radiodifusão difundida do território nacional.

2 — Considera-se radiodifusão, para efeitos desta lei, a transmissão unilateral de comunicações sonoras, por meio de ondas radioeléctricas ou de qualquer outro meio apropriado, destinada à recepção pelo público em geral.

3 — O exercício da actividade de radiodifusão está sujeito a licenciamento nos termos da lei e das normas internacionais.

Artigo 2.º

Exercício da actividade de radiodifusão

1 — A actividade de radiodifusão pode ser exercida por entidades públicas, privadas ou cooperativas, de acordo com a presente lei e nos termos do regime de licenciamento a definir por decreto-lei, salvaguardados os direitos já adquiridos pelos operadores devidamente autorizados.

2 — O serviço público da radiodifusão é prestado por empresa pública de radiodifusão, nos termos da presente lei e dos respectivos estatutos.

3 — A empresa pública que presta serviço público de radiodifusão sonora pode concessionar, mediante concurso público, a exploração de qualquer programa comercial com utilização das correspondentes frequências desde que autorizada pelo membro do Governo a quem compete a tutela.

4 — Do decreto-lei referido no n.º 1 devem constar as condições de preferência a observar no concurso público de atribuição de alvarás para o exercício da actividade de radiodifusão, os motivos de rejeição das propostas e as regras de transmissão, suspensão, cancelamento e período de validade dos mesmos.

Artigo 3.º

Limites

A actividade de radiodifusão não pode ser exercida nem financiada por partidos ou associações políticas, organizações sindicais, patronais e profissionais, bem

como autarquias locais, por si ou através de entidades em que detinham participação de capital.

Artigo 4.º

Fins genéricos de radiodifusão

São fins genéricos da actividade de radiodifusão, no quadro dos princípios constitucionais vigentes e da presente lei:

para a promoção do progresso social e cultural, da consciencialização política, cívica e social dos portugueses e do reforço da unidade e da identidade nacional.

2 — Para a prossecução deste fim, incumbem-lhe especificamente:

a) Assegurar a independência, o pluralismo, o rigor e a objectividade da informação e da programação de modo a salvaguardar a sua independência

tações, a grupos socioprofissionais e a minorias culturais;

f) Contribuir para o esclarecimento, a formação e a participação cívica e política da população através de programas onde o comentário, a crítica e o debate estimulem o confronto de ideias e contribuam para a formação de opiniões conscientes e esclarecidas.

Artigo 6.º

Fins da actividade privada e cooperativa:

1 — Constituem fins de actividade privada e cooperativa de radiodifusão de cobertura geral os genericamente enumerados no artigo 4.º do presente diploma.

2 — São fins específicos da actividade privada e cooperativa de radiodifusão de cobertura regional e local:

- Alargar a programação radiofónica a interesses, problemas e modos de expressão de índole regional e local.
- Preservar e divulgar os valores característicos das culturas regionais e locais;
- Difundir informações com particular interesse para o âmbito geográfico da audiência;
- Incentivar as relações de solidariedade, convívio e boa vizinhança entre as populações abrangidas pela emissão.

Artigo 7.º

Espectro radioeléctrico

O espectro radioeléctrico é parte integrante do domínio público do Estado.

CAPÍTULO II

Informação e programação

Artigo 8.º

Liberdade de expressão e informação

1 — A liberdade de expressão de pensamento através da radiodifusão integra o direito fundamental dos cidadãos a uma informação que, através dos diversos órgãos de comunicação, assegure o pluralismo ideológico e a livre expressão e confronto das diversas correntes de opinião, essenciais à prática da democracia, e a criação de um espírito crítico do povo português.

2 — As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão são independentes e autónomas em matéria de programação, no quadro da presente lei, não podendo qualquer órgão de soberania ou a Administração Pública impedir ou impor a difusão de quaisquer programas.

3 — Não é permitida a transmissão de programas ou mensagens que incitem à prática da violência ou sejam contrários à lei penal.

Artigo 9.º

Defesa da cultura portuguesa

1 — As emissões são difundidas em língua portuguesa, sem prejuízo da eventual utilização de quaisquer outras, nos seguintes casos:

- Programas que decorram de necessidades pontuais de tipo informativo;
- Programas destinados ao ensino de línguas estrangeiras;

«A actividade de radiodifusão não pode ser exercida nem financiada por partidos bem como autarquias locais»

«As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão devem assegurar a defesa da língua e da produção musical portuguesa»

- Transmissão de programas culturais e musicais de outros países.

2 — As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão devem em especial, nas suas emissões, assegurar e promover a defesa da língua e da produção musical portuguesa, de acordo com o disposto no presente diploma e nos termos do regime de licenciamento.

3 — A programação deve assegurar predominantemente a difusão de programas nacionais e incluir obrigatoriamente percentagens mínimas de música de autores portugueses nos termos da lei aplicável.



- Contribuir para a informação do público, garantindo aos cidadãos o direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações;
- Contribuir para a valorização cultural da população, assegurando a possibilidade de expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, através do estímulo à criação e à livre expressão do pensamento e dos valores culturais que exprimem a identidade nacional;
- Defender e promover a língua portuguesa;
- Favorecer o conhecimento mútuo, o intercâmbio de ideias e o exercício da liberdade crítica entre os portugueses;
- Favorecer a criação de hábitos de convivência cívica própria de um Estado democrático.

Artigo 5.º

Fins específicos de radiodifusão

1 — É fim específico do serviço público de radiodifusão contribuir

perante o Governo, a Administração e os demais poderes públicos;

- Contribuir através de uma programação equilibrada para a informação, a recriação e a promoção educacional e cultural do público em geral, atendendo à sua diversidade em idades, ocupações, interesses, espaços e origens;
- Promover a defesa e a difusão da língua e cultura portuguesas com vista ao reforço da identidade nacional e da solidariedade entre os portugueses dentro e fora do país;
- Favorecer um melhor conhecimento mútuo bem como a aproximação entre cidadãos portugueses e estrangeiros, particularmente daqueles que utilizam a língua portuguesa e de outros a quem nos ligam especiais laços de cooperação e de comunidade de interesses;
- Promover a criação de programas educativos ou formativos dirigidos especialmente a crianças, jovens, adultos e idosos com diferentes níveis de habili-

LUSOTUFO

TAPETES - CARPETES - ALCATIFAS

Telefone 72005

CORTEGAÇA

Fernando Rodrigues Lima

Distribuidor dos papéis Colowall e outras marcas, pavimentos de cortiças.

Travessa da Rua 5 (Traseiras da Garagem Sousa)
Telefone 72 17 39 — ESPINHO

O FORNO DE ESPINHO

GOMES & PEREIRA, LDA.

Rua 19, n.º 1.278 — ESPINHO — Telef. 725338

Especialidades em:

PÃO D'ÁGUA, PÃO CENTEIO, PÃO HOLANDÊS

Lei da Rádio



4 - Excepcionalmente, e quando tal se justifique, pode o alvará incluir autorização para o respectivo titular emitir em língua estrangeira para países estrangeiros, bem como para o território nacional, quando se trate de estações emissoras de âmbito local, definindo em todos os casos as condições de emissão.

Artigo 10.º

Identificação dos programas

1 - Os programas devem incluir a indicação do título e do nome do responsável, bem como as fichas artística e técnica, devendo dos mesmos ser organizado um registo que especifique ainda a identidade do autor, do produtor e do realizador.

2 - Na falta da indicação dos elementos referidos no número anterior, os responsáveis pela programação respondem pela emissão e pela omissão.

Artigo 11.º

Registo das obras difundidas

1 - As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão devem promover mensalmente o registo das obras difundidas nos seus programas, para efeitos dos correspondentes direitos de autor.

2 - O registo a que se refere o número anterior compreende os seguintes elementos:

- Título da obra;
- Autoria;
- Intérprete;
- Língua utilizada;
- Empresa editora ou procedência do registo magnético;
- Data e hora da emissão;
- Responsável pela emissão.

3 - O registo das obras difundidas é enviado, durante o mês imediato, às instituições representativas dos autores e ao departamento da tutela, quando solicitado.

Artigo 12.º

Serviços noticiosos

1 - As entidades que exercem a actividade de radiodifusão devem apresentar, durante os períodos de emissão, serviços noticiosos regulares.

2 - Nas estações de cobertura geral, o serviço noticioso bem como as funções de redacção são obrigatoriamente assegurados por jornalistas profissionais.

3 - Nas estações de cobertura regional a coordenação dos serviços noticiosos é assegurada por jornalistas profissionais.

4 - Nas estações de cobertura

regional ou local as funções de redacção devem ser asseguradas por jornalistas profissionais ou por quem seja detentor do cartão de jornalista de imprensa regional.

5 - Todos aqueles que exerçam, funções de redacção nas estações de cobertura regional ou local têm direito a requerer a emissão do cartão de jornalista de imprensa regional nos termos e condições previstos no Estatuto da Imprensa Regional.

Artigo 13.º

Publicidade

1 - São aplicáveis à actividade de radiodifusão as normas reguladoras da publicidade e actividade publicitária.

2 - A publicidade deve ser sempre assinalada por forma inequívoca.

3 - Os programas patrocinados ou com promoção publicitária devem incluir no seu início e termo a menção expressa dessa natureza.

4 - A difusão de materiais publicitários pelas estações de cobertura geral, regional e local não deve ocupar, diariamente, um período de tempo superior a 20% da emissão, por canal.

Artigo 14.º

Restrições à publicidade

É proibida a publicidade:

- Ocultas, indirectas ou dolosas e, em geral, a que utilize formas que possam induzir em erro sobre a qualidade dos bens ou serviços anunciados;
- De produtos nocivos à saúde, como tal qualificados por lei, e de objectos ou meios de conteúdo pornográfico ou obsceno;
- De partidos ou associações políticas e de organizações sindicais, profissionais ou patronais.

Artigo 15.º

Divulgação obrigatória

1 - São obrigatória, gratuita e integralmente divulgados pelo serviço público de radiodifusão, com o devido relevo e a máxima urgência, as mensagens cuja difusão seja solicitada pelo Presidente da República, Presidente da Assembleia da República e Primeiro-Ministro e, nos termos da lei aplicável, os comunicados e as notas oficiais.

«Todos os programas devem ser gravados e conservados, para servirem de eventual prova, pelo período de 30 dias»

2 - Em caso de declaração do estado de sítio, emergência ou de guerra, o disposto no número anterior aplica-se a todas as entidades que exerçam a actividade de radiodifusão.

Artigo 16.º

Direito de antena

1 - Aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e patronais é garantido o direito de antena no serviço público de radiodifusão.

2 - Por tempo de antena entende-se o espaço de programação própria da responsabilidade do titular do direito, facto que deve ser expressamente mencionado no início e termo de cada programa.

3 - As entidades referidas no n.º 1 têm direito, gratuita e mensalmente, ao seguinte tempo de antena:

- Cinco minutos por cada partido representado na Assembleia da República, acrescidos de cinco segundos por cada deputado por ele eleito acima de cinco;
- Um minuto por cada partido político não representado na Assembleia da República que tenha obtido o mínimo de 50 000 votos nas mais recentes eleições legislativas, acrescido de meio minuto por cada 10 000 votos, ou fracção superior a 5000, acima daquele mínimo;
- Trinta minutos para as organizações sindicais e trinta minutos para as organizações profissionais, a ratear de acordo com a sua representatividade.

4.º - Os responsáveis pela programação devem organizar com os titulares do direito de antena, e de acordo com o presente diploma, planos gerais da respectiva utilização.

5 - Na impossibilidade insuperável de acordo sobre os planos referidos no número anterior e a requerimento dos interessados cabe a arbitragem ao Conselho de Comunicação Social.

Artigo 17.º

Exercício de direito de antena

O exercício do direito de antena é difundido por um dos canais de maior cobertura geral do serviço público e tem lugar no período compreendido entre as 10 e as 20 horas, não podendo, porém, interferir com a emissão dos serviços noticiosos ou com os programas cuja interrupção seja desaconselhável, em virtude das características dos mesmos.

Artigo 18.º

Limitação ao direito de antena

1 - O direito de antena previsto

nos artigos anteriores não pode ser exercido aos sábados, domingos e feriados nacionais, nem a partir de um mês antes da data fixada para o início do período de campanha eleitoral para a Presidência da República, Assembleia da República, Parlamento Europeu e autarquias locais, bem como, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, para a respectiva Assembleia Regional.

2 - Nos períodos eleitorais, o exercício do direito de antena rege-se pela Lei Eleitoral.

3 - Fora dos períodos eleitorais, é vedado o apelo directo ao voto durante o exercício do direito de antena.

Artigo 19.º

Reserva do direito de antena

1 - Os titulares do direito de antena devem solicitar à respectiva entidade emissora a reserva do correspondente tempo de emissão até cinco dias antes da transmissão, devendo a respectiva gravação ser efectuada ou dos materiais pré-gravados até quarenta e oito horas antes da difusão do programa.

2 - No caso de programas pré-gravados e prontos para a difusão, a entrega pode ser feita até vinte e quatro horas antes da transmissão.

3 - Aos titulares do direito de antena são assegurados os indispensáveis meios técnicos para a realização dos respectivos programas, em condições de absoluta igualdade.

Artigo 20.º

Caducidade do direito de antena

1 - O não cumprimento dos prazos previstos no artigo anterior, ou no exercício do direito de antena até ao final de cada mês, determina a caducidade do direito, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Se o não exercício do direito de antena decorrer de facto não imputável ao seu titular, o tempo de antena não utilizado pode ser acumulado ao do primeiro mês imediato em que não exista impedimento.

Artigo 21.º

Direito de antena dos partidos de oposição

1 - Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito, gratuita e mensalmente, a tempo de antena no serviço público de radiodifusão idêntico ao concedido ao Governo, a ratear de acordo com a sua representatividade.

2 - A reserva e realização dos tempos de emissão decorrentes do Estatuto do Direito de Oposição aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições do regime geral do direito de antena.

«O exercício não licenciado da actividade de radiodifusão determina

o encerramento da estação e sujeita os responsáveis a (...) prisão até um ano e multa de 10 a 50 dias, quando se realizar em ondas métricas» (FM)

CAPÍTULO III

Direito de resposta

Artigo 22.º

Titularidade e limites

1 - Qualquer pessoa, singular ou colectiva, serviço ou organismo público, que se considere prejudicada por emissão de radiodifusão que constitua ou contenha ofensa directa ou referência a facto inverídico ou erróneo que possa afectar o seu bom nome e reputação tem direito a resposta, a incluir gratuitamente no mesmo programa ou, caso não seja possível, em hora de emissão equivalente, de uma só vez e sem interposição nem interrupções.

2 - Para efeitos do número anterior, considera-se como titular do direito de resposta apenas aquele cujo interesse tenha sido efectiva e directamente lesado.

3 - O exercício do direito previsto no presente artigo é independente da efectivação da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber e não é prejudicado pelo facto de a emissora corrigir espontaneamente a emissão em causa.

Artigo 23.º

Diligências prévias

1 - O titular do direito de resposta ou quem legitimamente o representa, para o efeito do seu exercício, pode exigir a audição do registo magnético da emissão e solicitar da entidade emissora cabal esclarecimento sobre se o conteúdo da mesma se lhe refere ou ainda sobre o seu preciso entendimento e significado.

2 - Após a audição do registo referido no número anterior e da obtenção dos esclarecimentos solicitados, é lícita a opção por uma simples rectificação a emitir, com o conteúdo e nas demais condições que lhe sejam propostas, ou pelo exercício do direito de resposta.

3 - A aceitação, pelo titular do direito, da rectificação prevista no número anterior faz precluir o direito de resposta.

Artigo 24.º

Exercício do direito de resposta

1 - O direito de resposta deve ser exercido pelo seu titular, pelo

respectivo representante legal ou ainda pelos seus herdeiros nos vinte dias seguintes ao da emissão que lhe deu origem.

2 - O direito de resposta deve ser exercido mediante petição constante de carta registada com aviso de recepção e assinatura reconhecida, dirigida à entidade emissora, na qual se refira objectivamente o facto ofensivo inverídico ou erróneo e se indique o teor da resposta pretendida.

3 - O conteúdo da resposta deve ser limitado pela relação directa e útil com a emissão que a provocou, não podendo o texto exceder 300 palavras nem conter expressões desprimorosas ou que envolvam responsabilidade civil ou criminal, a qual, neste caso, só ao autor da resposta pode ser exigida.

Artigo 25.º

Decisão sobre a transmissão do direito de resposta

1 - A entidade emissora decide sobre a transmissão da resposta no prazo de setenta e duas horas a contar da recepção da carta em que tiver sido formalizado o pedido, e deve comunicar ao interessado a respectiva decisão nas quarenta e oito horas seguintes.

2 - Se for manifestado que os factos a que se refere a resposta não preenchem o condicionalismo do artigo 22.º ou se o conteúdo desta infringir o disposto no n.º 3 do artigo anterior, a correspondente transmissão pode ser recusada.

3 - Da decisão da entidade emissora pode o titular do direito de resposta recorrer para o tribunal competente.

Artigo 26.º

Transmissão da resposta

1 - A transmissão da resposta ou da rectificação é feita dentro das setenta e duas horas seguintes à comunicação ao interessado.

2 - Na transmissão deve mencionar-se sempre a entidade que a determinou.

3 - A resposta ou rectificação é lida por um locutor da entidade emissora e deve revestir forma semelhante à utilizada para a perpetração da legada ofensa.

4 - A transmissão da resposta ou da rectificação não pode ser precedida nem seguida de quaisquer comentários, à excepção dos necessários para identificar o autor ou para corrigir possíveis inexactidões factuais nelas contidas, sob pena de haver lugar a nova resposta ou rectificação.



EDIFÍCIO ANTA

RUA 32 - ESPINHO

Empreendimento:

MORATE, SA

(Agora GRUPO AMORIM)



CONJUNTO HABITACIONAL DE EXCELENTE QUALIDADE

UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA C/ SERVIÇOS SOCIAIS E RECREATIVOS

APARTAMENTOS T2 • T3 • T4 • LOJAS

ACABAMENTOS DE 1.ª ★ ANTENA PARABÓLICA ★ FOGÃO DE SALA ★ APARCAMENTOS

Contacte-nos no local (ou ☎ (02) 7642511)



Artigo 27.º

Direito de resposta dos partidos de oposição

1 - Os partidos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo têm direito de resposta às declarações políticas do Governo proferidas nas estações emissoras de radiodifusão.

2 - Os titulares do direito referido no número anterior são o partido ou partidos que em si ou nas respectivas posições políticas tenham sido directamente postos em causa pelas referidas declarações.

3 - Ao direito de resposta às declarações políticas é aplicável, com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 23.º a 26.º.

4 - Quando houver mais de um titular que tenha solicitado o exercício do direito, o mesmo é rateado em partes iguais pelos vários titulares.

5 - Para efeitos do presente artigo só se consideram as declarações de política geral ou sectorial feitas pelo Governo em seu nome e como tal identificadas, não relevando, nomeadamente, as declarações de membros do Governo sobre os assuntos relativos à gestão dos respectivos departamentos.

CAPÍTULO IV

Licenciamento

Artigo 28.º

Comissão consultiva

1 - As propostas de atribuição ou de renovação de alvarás para o exercício da actividade de radiodifusão e respectivos pareceres devidamente fundamentados são apresentados ao Governo por uma comissão constituída para o efeito, devendo os actos de licenciamento ser acompanhados de fundamentação expressamente referida aos correspondentes pareceres.

2 - A comissão referida no número anterior deve ter natureza técnica e exercer funções consultivas, é presidida por um magistrado judicial designado pelo Conselho Superior da Magistratura e composta pelos seguintes vogais:

- a) Três eleitos pela Assembleia da República;
- b) Três designados pelo Governo;
- c) Dois designados, respectivamente, pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- d) Um designado pela Associação Nacional de Municípios;
- e) Um designado pela entidade que superintende no espectro radioeléctrico;
- f) Dois designados um por cada uma das estações de cobertura nacional já licenciadas;
- g) Um designado pela Associação da Imprensa Diária;
- h) Um designado pela Associação da Imprensa não Diária;
- i) Dois cooptados pela comissão, sendo um jornalista de reconhecido mérito e outro profissional de reconhecida competência na área dos audiovisuais.

«...Devem apresentar, durante os períodos de emissão, serviços noticiosos regulares (...) Nas estações de cobertura regional ou local as funções de redacção devem ser asseguradas por jornalistas profissionais ou por quem seja detentor do cartão de jornalista da Imprensa Regional»

3 - Os membros referidos no número anterior devem ser designados no prazo máximo de 30 dias contado a partir da data da entrada em vigor da presente lei e o referido na alínea i) deve ser cooptado dentro dos oito dias posteriores à tomada de posse da comissão.

4 - A comissão toma posse perante o Primeiro-Ministro.

5 - O mandato dos membros da comissão tem a duração de dois anos, sendo o respectivo regime jurídico definido em decreto-lei.

CAPÍTULO V

Responsabilidade

Artigo 29.º

Formas de responsabilidade

1 - A transmissão de programas que infrinjam culposamente o disposto na presente lei constitui falta disciplinar, sem prejuízo da correspondente responsabilidade civil e criminal.

2 - A entidade emissora responde civil e solidariamente com os responsáveis pela transmissão de programas previamente gravados, com excepção dos transmitidos ao abrigo do direito de antena.

3 - Os actos ou comportamentos lesivos de interesse jurídico penalmente protegidos perpetrados através da radiodifusão são punidos nos termos em que o são os crimes de abuso de liberdade de imprensa.

Artigo 30.º

Responsabilidade criminal

1 - Pela prática dos crimes referidos no artigo anterior respondem:

- a) O produtor ou realizador do programa, ou seu autor, bem como os responsáveis pela programação, ou quem os substitua;
- b) Nos casos de transmissão não consentida pelos responsáveis pela programação, quem tiver determinado a emissão.

2 - Os responsáveis pela programação, quando não forem agentes directos da infracção, deixam de ser criminalmente responsáveis se provarem o desconhecimento do programa em que a infracção for cometida.

3 - No caso de transmissões directas são responsáveis, além do agente directo da infracção, os que, devendo e podendo impedir o

Lei da Rádio

seu cometimento, o não tenham feito.

CAPÍTULO VI
Regime sancionatório

Artigo 31.º

Actividade ilegal de radiodifusão

1 - O exercício não licenciado da actividade de radiodifusão determina o encerramento da estação emissora e das respectivas instalações e sujeita os responsáveis às seguintes penas:

- a) Prisão até três anos e multa de 150 a 300 dias, quando se realizar em ondas decamétricas ou quilométricas;
- b) Prisão até dois anos e multa de 50 a 100 dias, quando se realizar em ondas hectométricas;
- c) Prisão até um ano e multa de 10 a 50 dias, quando se realizar em ondas métricas.

2 - Os técnicos de radiodifusão não são responsáveis pelas emissões a que derem o seu contributo profissional, excepto enquanto cúmplices no caso de emissões proibidas, nos termos da lei ou por autoridade competente se se aperceberem do carácter criminoso do seu acto.

3 - São declarados perdidos a favor do Estado os bens existentes nas instalações encerradas por força do disposto no n.º 1, sem prejuízo dos direitos de terceiros de boa fé.

Artigo 32.º

Emissão dolosa de programas não autorizados

Aqueles que dolosamente promoverem ou colaborarem na emissão de programas não autorizados pelas entidades competentes são punidos com multa de 150 a 300 dias, sem prejuízo de pena mais grave que ao caso caiba.

Artigo 33.º

Consumação do crime

Os crimes de difamação, injúria, instigação pública a um crime e de

Lei consagra direito de resposta à semelhança do que se verifica nos jornais

A comissão de atribuição de frequências tem de fundamentar devidamente os pareceres relativos aos novos alvarás

apologia pública de um crime consideram-se cometidos com a emissão do respectivo programa.

Artigo 34.º

Pena de multa

A entidade emissora em cuja programação tenha sido cometido qualquer dos crimes previstos no artigo anterior é aplicável multa de 50 a 100 dias.

Artigo 35.º

Desobediência qualificada

Constituem crime de desobediência qualificada:

- a) O não acatamento pelos responsáveis da programação ou por quem os substitua de decisão do tribunal que ordena a transmissão de resposta;
- b) A recusa de difusão de decisões judiciais nos termos dos artigos 45.º e 47.º

Artigo 36.º

Suspensão do exercício do direito de antena

1 - O titular de direito de antena que infringir o disposto no n.º 3 do artigo 8.º ou no n.º 3 do artigo 18.º da presente lei é punido, consoante a gravidade da infracção, com a suspensão do exercício do direito por período de três a doze

«A publicidade deve ser sempre assinalada de forma inequívoca. Os programas patrocinados devem incluir no seu início e termo a menção expressa dessa natureza. A difusão de materiais publicitários não deve ocupar diariamente um período de tempo superior a 20 por cento de emissão»

meses, com o mínimo de seis meses em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

2 - É competente para conhecer da infracção o tribunal em cuja área se situe a sede da respectiva estação emissora, cabendo a forma de processo sumaríssimo.

3 - O Tribunal competente pode determinar, como acto prévio do julgamento, a suspensão prevista no n.º 1.

Artigo 37.º

Ofensa de direitos, liberdades ou garantias

1 - A quem ofender qualquer dos direitos, liberdades ou garantias consagrados na presente lei é aplicável multa de 50 a 300 dias.

2 - A responsabilidade prevista no número anterior é cumulável com a correspondente aos danos causados à entidade emissora.

Artigo 38.º

Responsabilidade solidária

1 - Pelo pagamento das multas em que forem condenados os agentes de infracções previstas no presente diploma é responsável, solidariamente, a entidade em cujas emissões as mesmas tiverem sido cometidas.

2 - As estações emissoras que tiverem pago as multas previstas em número anterior ficam com o direito de regresso em relação aos agentes infractores pelas quantias efectivamente pagas.

Artigo 39.º

Coimas

A não observância do disposto no artigo 10.º, no n.º 2 do artigo 11.º, no artigo 12.º, e no n.º 1 do artigo 49.º constitui contra-ordenação punível com coima de 50 000\$ e 500 000\$, se outra sanção ao caso não couber.

CAPÍTULO VII

Disposições processuais

Artigo 40.º

Competência jurisdiccional

1 - O Tribunal competente para conhecer das infracções previstas no presente diploma é o tribunal em cuja área se situe a sede da entidade emissora, salvo para o conhecimento dos crimes de difamação, calúnia, injúria ou ameaça, caso em que é competente o Tribunal da área do domicílio do ofendido.

2 - Nos casos de emissões clandestinas, e não sendo conhecido o elemento definidor de competência nos termos do número anterior, é competente o Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa.

Artigo 41.º

Processo aplicável

Ao processamento das infracções penais cometidas através da radiodifusão aplicam-se as normas correspondentes da lei de processo penal, com as especialidades previstas para os crimes de imprensa.

Artigo 42.º

Prazo de contestação

No caso de recurso para o Tribunal por recusa de transmissão da resposta, a entidade emissora é citada para contestar no prazo de três dias.

Artigo 43.º

Regime de prova

1 - Para prova de conteúdo ofensivo, inverídico ou erróneo das emissões, o interessado pode requerer, nos termos do artigo 528.º do Código de Processo Civil, que a entidade emissora seja notificada para apresentar, no prazo da contestação, as gravações do programa respectivo.

2 - Para além da prova referida no n.º 1, só é admitida outra prova documental, que se junta com o requerimento inicial ou com a contestação.

Artigo 44.º

Decisão

A decisão judicial é proferida no prazo de setenta e duas horas após o termo do prazo de contestação.

Artigo 45.º

Transmissão da resposta

A transmissão da resposta ordenada pelo Tribunal deve ser feita no prazo de setenta e duas horas a partir do trânsito em julgado da decisão, devendo mencionar-se que ela foi determinada por decisão judicial.

Artigo 46.º

Obrigações de registo de programas

Todos os programas devem ser gravados e conservados, para servirem eventualmente de prova, pelo período de 30 dias, se outro prazo mais longo não for, em cada caso, determinado por autoridade judicial.

Artigo 47.º

Difusão da decisão judicial

A requerimento do Ministério Público ou do ofendido, e mediante decisão judicial, a parte decisória das sentenças ou acórdãos condenatórios transitados em julgado por crimes consumados através da radiodifusão, assim como a identidade das partes, é difundida pela entidade emissora.

Artigo 48.º

Competência em razão da matéria

1 - Incumbe ao membro do Governo responsável pelo sector da comunicação social a aplicação das coimas previstas no artigo 39.º.

2 - O processamento das contra-ordenações compete à Direcção-Geral da Comunicação Social.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 49.º

Registo e direito de autor

1 - As entidades que exerçam a actividade de radiodifusão organizarão arquivos sonoros e musicais com o objectivo de conservar os registos de interesse público.

2 - A cedência e utilização dos registos referidos no número anterior devem ser definidos por portaria conjunta dos responsáveis governamentais pela Comunicação Social e pela Cultura, tendo em atenção o seu valor histórico, educacional e cultural para a comunidade, cabendo a responsabilidade pelos direitos de autor e conexos protegidos por lei à entidade requisitante.

Artigo 50.º

Período transitório

O disposto no artigo 31.º da presente lei só é aplicável a partir do décimo dia que antecede o prazo limite para apresentação de candidaturas à atribuição de frequências, salvo nos casos em que se verifique interferência na emissão de estações de radiodifusão ou em telecomunicações legalmente autorizadas.

Artigo 51.º

Legislação revogada

É revogada a Lei n.º 8/87, de 11 de Março, devendo o Governo, no prazo máximo de 60 dias, aprovar o diploma a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da presente lei.

Aprovada em 31 de Maio de 1988

O Presidente da Assembleia da República,
Vitor Pereira Crespo



CLÍNICA FISIÁTRICA S. PEDRO
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
Rua 8, N.º 681 - Telef. 724714 - 4500 ESPINHO

Acordo com as entidades

- ADSE
- ACASA
- ADMG
- EDP
- SAMS
- SSMJ

Manuela Praça
MÉDICA ESPECIALISTA

Liana Pereira
FISIOTERAPEUTA

CASIMIRO DE ANDRADE

MÉDICO DENTISTA

Consultório: **RUA 22 (junto à Câmara)**
TELEF. 724909

CLÍNICA DENTÁRIA

DR. CARLOS RAMOS PEREIRA

Av. 8, n.º 784-1.º

ESPINHO • TELEF. 723472

Rua Elias Garcia, 55-1.º

OVAR • TELEF. 52401



DESporto

Manuel José garantiu nova presença dos «tigres», em 79/80



Confirmou-se a saída de Quinito do Sporting de Espinho e o seu ingresso no F.C. Porto. Aliás, já há muito que se «sabia» disso. O problema (para os portistas) estava em arranjar argumentos «fortes» junto da massa associativa para a dispensa de Ivic. Uma vez que o Saint Étienne assegurou o concurso do treinador jugoslavo, Quinito viu antecipar-se por uns dias a sua entrada nas Antas, assinando o que poderá designar-se por «o contrato da sua vida».

passaram por Espinho, este foi o que acabou por ter mais sorte. Ainda que se reconheça a categoria de Quinito, não há dúvidas que para tudo na vida é preciso ter sorte. O homem que colocou, de novo, os «tigres» na 1.ª divisão e lhe assegurou a melhor classificação de sempre nesta prova, foi como que bafejado pelo «totoloto profissional». É grande, no entanto, a sua responsabilidade. Uma cidade inteira, uma região inteira, um país inteiro, vão estar de olhos postos na acção de Quinito

durante a próxima época. Serão milhões a «fiscalizar» os seus actos de natureza pessoal e profissional. Não faltará quem se preocupe em saber quais as cores dos fatos que usa, que tipo de camisa veste, qual a marca do carro que conduz, se vai ao café e/ou cinema. No campo, em dias de treinos ou jogos, muitas dezenas de milhar estarão atentos aos seus métodos de trabalho, se é muito exigente, se erra ou não nas substituições que ordena. Se tudo correr bem, (o que não sendo

aqui se manter durante duas temporadas (83/84 e 84/85). Em Maio de 1985 foi para o Kuwait e aqui demorou cerca de uma época. É, então, que os «tigres» o convidam a vir para cá, entregando-lhe a responsabilidade da preparação e orientação da equipa, aliás com o êxito que se conhece.

OS TRÊS OUTROS TREINADORES DAS SUBIDAS

Os antecessores de Quinito,



A propósito de Quinito no F. C. do Porto

ESPINHO FOI O TRAMPOLIM MAS OS CUSTOS PODEM SER CAROS...

Foi, de facto, um «salto» espectacular e fabuloso em termos materiais. Quinito «jogou», aliás, com rara inteligência. A algumas semanas do final do campeonato, numa entrevista que concedeu, ele soube preparar o terreno para o seu ingresso no clube «azul-branco», ao declarar que «só um maluco poderia recusar trabalhar com o presidente Pinto da Costa».

Que o visado não ficou indiferente às «flores» que lhe foram lançadas, prova-o o facto de dias depois ter garantido a Quinito que seria ele «o próximo treinador do F.C. do Porto». Mas com uma condição: Quinito não poderia revelar o segredo a ninguém, pelo menos enquanto estivesse por cá «mister» Ivic.

De todos os treinadores que



A estreia espinhense na 1.ª divisão foi obra de Francisco Andrade

impossível, tornar-se-á, no entanto, muito difícil) Quinito será «bestial»; mas se, ao contrário, vier a fracassar, não passará de uma «besta», segundo o conceito feliz de uma grande e saudososa figura do nosso futebol.

A propósito desta ascensão de Quinito, vale a pena recordar o seu passado de treinador. Ele começou como adjunto de Hilário, no Sporting de Braga, em 80/81, depois de ter sido jogador (desde 78/79) a seguir à sua passagem pelo Santander, entre 1975 e 1978. Dali passou-se para o Famalicão, donde saiu quatro meses depois de iniciada a época. Voltou ao Braga (em 81/82), levando-o a finalista da «Taça» e a participar, na época seguinte, na Taça UEFA. Ingressou depois no Rio Ave, para voltar à cidade dos arcebispos e

no Sporting de Espinho, nas épocas em que o clube subiu de divisão foram, como se sabe, Francisco Andrade (autor da maior proeza), Mário Morais e Manuel José.

O primeiro vinha de treinar o Marítimo, na liguilha, em 72/73. Não tinha, por isso, credenciais por aí além. No entanto, viria a proporcionar aos «tigres» a maior vitória de toda a sua história, com o ingresso, pela primeira vez, na maior prova do calendário do futebol indígena.

Muito modesto, Francisco Andrade nem «quis» ser visto na memorável tarde de 16 de Junho de 1974. Um jornalista, já falecido, afirmou ter sido «o esquecido treinador da vitória, o homem que andou para ali abandonado toda a tarde, refugiado na sua encantadora

modéstia, como quem tem vergonha de ter contribuído para todo aquele mar de alegria da boa gente da beira-mar».

Por onde andou, depois disso, Francisco Andrade? O regresso à «sua» Académica (por sinal Académico, nessa altura, como consequência da revolução de Abril) foi a primeira opção. Não acabou a época. Depois, andou pelo Salgueiros e União de Coimbra (ambos na mesma época), Sanjoanense (onde também não chegou ao fim), Nacional da Madeira, Oliveira do Bairro, Boavista (como



EMPREGADA DE BALCÃO

— PRECISA-SE —

COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE OS 17/18 anos.

Contactar pessoalmente «OSTRA CONGELADOS»
Rua 21, n.º 458 — ESPINHO

MATOS VIEGAS

MÉDICO ESTOMATOLOGISTA
DOENÇAS DA BOCA E DENTES

Rua 19, n.º 364-1.º Dt.º — Telefone 721024

ESPINHO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

— DE —

DR.ª MARIA DA CONCEIÇÃO SABENÇA

Av.ª S. Cristóvão — NOGUEIRA DA REGEDOURA (junto à Igreja)

Aberto todos os dias a partir das 8 horas.

TELEFONE 7646510

Gabinete de Radiologia de Espinho

DR. J. NUNES DE MATOS

DR.ª MARIA DO CARMO VASCONCELOS

MÉDICOS ESPECIALISTAS — RAIOS X E ECOGRAFIA

Consultório: RUA 20 N.º 1.436-R/C DT.º — TELEF. 721975

Horário: das 9 às 18.30 horas

Vídeo Parque Clube

RUA 23, N.º 514 — TELEFONE 725206

— ESPINHO —

QUANTIDADE E QUALIDADE
EM VÍDEOCASSETE

VISITE-NOS
E FAÇA-SE SÓCIO

ADMITIMOS

FUNCIONÁRIOS PARA A SECÇÃO DE SNACK-BAR

De preferência com alguns conhecimentos de Francês e Inglês, dos 16 aos 25 anos.

SUPERMERCADO GAMA

Rua 19, n.º 451 — ESPINHO

Gabinete de Radiologia de Espinho

JÁ INICIOU A TÉCNICA DE ECOGRAFIA

MARCAÇÕES PELO TELEF. 721975

(DAS 9 ÀS 18.30 H.)

A propósito de Quinito no F. C. Porto



lamenses à 1.ª divisão. Sanjoanense, Leixões, Chaves, União da Madeira e Águeda foram os clubes que o tiveram como treinador em épocas seguidas.

Finalmente, Manuel José (em

secretário-técnico do Boavista, no tempo de João Alves) e, finalmente, em Guiné-Bissau. Mário Morais foi o segundo treinador da subida, neste caso de um regresso. Aconteceu em 76/77. O técnico que, como jogador, começara no Marinhense, havia estado no Estarreja, no Vizela, no Vila Real, no Valecambrense, no União de Coimbra e no Penafiel, antes do seu ingresso no Sporting de Espinho, como treinador.

Com ele ao «leme», a «embarcação» espinhense voltou a afundar-se na temporada seguinte, em 77/78.

Depois, foi para o Académico de Viseu, logo a seguir a José Moniz e Fernando Caiado, mas três meses depois já estava cá fora por rescisão do contrato. Em 79/80 ingressou no União de Lamas, donde saíra António Medeiros que quase levava os



Pela mão de Mário Morais, a equipa regressou em 77/78, mas caiu na temporada seguinte

78/79, tendo como secretário técnico Lusitano Gil) que, como Quinito, deixou auréola rele-

vante na sua passagem pelo clube.

Vindo do Beira Mar, Manuel José acabaria por «arrumar as botas», como jogador, ao serviço dos «tigres». A sua estreia, como treinador, não poderia ter sido mais feliz. Mas uma vez conseguida a subida, não conseguiu «segurar» a equipa, deixando-a cair na 2.ª divisão. Em 80/81 deram-lhe a chance de continuar por cá, assim como na época seguinte. No entanto, a sorte foi-lhe madrastra e não permitiu que o Espinho subisse, de novo.

Mais tarde, Manuel José, como que «justificando» o desaire, desabafaria dizendo que «brasileiros, só se me forem impostos». Revelaria, ainda, que havia pedido por quatro vezes a rescisão do contrato, mas que o clube nunca a aceitou.

A seguir a Espinho Manuel José esteve no Vitória de Guimarães (um ano), Sporting (quase duas épocas) e Sporting de Braga. Sem dúvida que o grande «salto» da sua vida

(como agora, Quinito) foi o ingresso no clube leonino, donde viria a sair prematuramente, na sequência de uma campanha menos boa da equipa.

Ao anunciar-se recentemente o seu regresso a Alvalade, houve sportinguistas que se manifestaram contra essa ideia, o que levou o novo presidente a declarar que «não senhor, Manuel José não será treinador, mas integrando, apenas, o futuro Conselho Técnico leonino».

Donde se conclui que a ascensão repentina de um treinador de futebol pode ser interpretada como faca de dois gumes: tanto poderá servir para cortar (ganhar jogos, campeonatos e prestígio), como para ser cortado por ela própria (sofrendo derrotas e caindo em desgraça).

Como em qualquer profissão, a subida hierárquica terá de ser gradual e merecida. As precocidades são casos excepcionais. Não será o caso de Quinito, como treinador de futebol, mas

sair do Espinho para ir treinar o Porto, é mudança que tem os seus riscos e pode ter custos bem caros...

□ Álvaro Graça

Futebol popular ESPERANÇAS, 1-QT.ª DE PARAMOS, 4

Jogo no Campo do Rio Largo. Árbitro: Fernando, de Guetim.

ESPERANÇAS: Domingos; Beto, Torres, Marinho e Tono Dias; Sousa, Salbiano e Delmar; Mário, Quim e Jorge.

QUINTA DE PARAMOS: João; Oliveira, Hildebrando, Marques e Manuel; Duarte, Fernando e Carvalho; Luís, Vieira e Belmiro.

Ao intervalo: 3-0

Jogo sem história, com uma vitória merecida dos homens de Paramos, contra uma equipa muito desfalcada, e sem soluções. Os azuis e brancos estão a sentir os efeitos de um campeonato muito desgastante. Quanto à arbitragem foi razoável. —

J.M.

COMPUTADORES

Pretendem-se 2 elementos c/ prática de «soft» standard ou mesmo programadores para atendimento e conclusão de venda de computadores e programas a clientes.

MENINA

Pretende-se que saiba operar c/ computador e c/ conhecimentos de práticas administrativas para apoiar sector de informática.

VENDEDORES

Para todo o tipo de equipamentos de escritório, nomeadamente computadores, fotocopiadores, fax, máquinas escrever e calcular, móveis p/ escritório e consumíveis.

☆☆☆

Resposta c/ o máximo de detalhes, indicando idade, habilitações, experiência e ordenado pretendido ao n.º 21210 deste jornal.

SALVE 6/7/88 BODAS DE PRATA



ROSA DE JESUS MOITA



CARLOS TEIXEIRA

Seus filhos, na passagem de tão feliz data, desejam-lhes muitas felicidades.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Divino Espírito Santo, Vós que me esclareceis em tudo, iluminando todos os meus caminhos para que eu atinja a felicidade. Vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas, até o mal que me tenham feito. Vós que estais comigo em todos os instantes, eu quero, humildemente agradecer por tudo o que sou, por tudo o que tenho e confirmar uma vez mais a minha esperança de um dia merecer e poder juntar-me a Vós e a todos os meus irmãos na perpétua glória de paz.

Obrigado mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por três dias seguidos, sem dizer o pedido, e dentro de três dias terá alcançado a graça por mais difícil que seja).

Publicar assim que receber a graça. (Publicada por ter recebido uma graça).

CÓDIGO EUROPEU CONTRA O CANCRO

ALGUMAS FORMAS DE CANCRO PODEM SER EVITADAS

1. Não fumar.
Se é fumador, deixe de o ser o mais rapidamente possível; não fume na presença de outras pessoas.
2. Modere o seu consumo de bebidas alcoólicas, tais como cerveja, vinhos, bebidas espirituosas.
3. Evite a exposição demorada ou excessiva ao sol.
4. Observe as instruções de segurança e de saúde, especialmente nos locais onde se proceda à produção, manipulação ou utilização de qualquer substância que possa causar cancro.

A sua saúde beneficiará das seguintes recomendações, as quais também podem reduzir o risco do cancro:

5. Coma frequentemente frutas frescas, vegetais e cereais ricos em fibras.
6. Evite o excesso de peso
e faça uso limitado de alimentos ricos em gordura.



EUROPA CONTRA O CANCRO

EMPREGADA DE LIMPEZA PRECISA-SE

Contactar:
Parque de Campismo Solverde
☎ 723768

PRECISA-SE EMPREGADA PARA SALÃO DE CABELEIREIRO C/ PRÁTICA - TELEF.: 723914 -

SALVE 14/7/88 HALLO! SUSI NUNES



Teus pais e avós, na passagem do teu 15.º aniversário, desejam-te muitas felicidades e que esta data se repita por muitos e bons anos.

DIVERSOS

TEMAS E PROBLEMAS

«O réptil disforme e repelente»

OUTROS TEMPOS

«A calúnia é um ser ignóbil, semelhante a um réptil venenoso que, rastejando, espalha por toda a parte o seu veneno e peçonha. Ele caminha lenta e cautelosamente, espreitando sempre a ver se encontra alguém a quem possa apertar nos seus anéis e arremessar ao abismo.

«Quando encontra essa pessoa que despreocupadamente trilha o árduo piso da estrada da vida, o réptil disforme e repelente encaminha-se para ele, cosido com a terra, espalhando aqui e ali a asquerosa baba, para que se a sua vítima tentar fugir, não encontre refúgio algum onde se abrigar. Depois, num último golpe, estende para o mártir a repugnante cabeça e, ferrando, inocula o desânimo, para mais facilmente a poder arrastar para o profundo abismo da lama, no qual caem dia-a-dia centenas de pessoas.

«A calúnia não fere somente um ser isolado; ela atinge em geral famílias, uniões, colectividades e até países. Lança muitas vezes a discórdia nos mais pacatos e harmoniosos lares; ela rouba quantas e quantas vezes ao laborioso operário o seu pão; ao comerciante o crédito; ao poeta a glória; ao homem de letras o mérito e a muitas pessoas de bem a honra. Ela entra nas mais humildes cabanas, na casa do remedado, nos sumptuosos palácios (...). Ela vive, enfim, onde habita o caluniador e este, infelizmente, vive em toda a parte.

«Porém, há duas espécies de caluniadores: o alto caluniador, hábil e inteligente, que não teme em lançar a calúnia com o seu próprio nome; e o baixo caluniador que cobardemente segreda ao ouvido do próximo injúrias que ferem alguém» — Zaida Aguiar, «Defesa de Espinho» de 15 de Setembro de 1940.

LOTES

— VENDEM-SE —

Continuação da Rua 19, junto a Nogueira

Informa:

Telefone 082-25006 (depois das 19.30 horas)

— PORTIMÃO —

Droga nas escolas

COMEÇA-SE PELOS TRANQUILIZANTES DOS PAIS...

A partir dos dez anos, com a entrada no Ciclo Preparatório, o jovem principia a sua introdução, inocente, no mundo da droga, normalmente através da subtracção dos tranquilizantes utilizados pelos pais. Depois, com a passagem para o secundário, a inocência já um pouco diluída, penetra no universo do alto risco.

Nas últimas semanas, o tema da droga apoderou-se, subitamente, das atenções gerais: foram os suicídios na Penitenciária de Lisboa e o anúncio, pela Polícia Judiciária, da apreensão no ano passado, de seis toneladas de droga — entre heroína, cocaína, haxixe e liamba — e da prisão, no mesmo período, de 1450 indivíduos, 1 128 dos quais consumidores.

Ainda que de forma incipiente, alguns dos indivíduos caídos nas malhas da polícia por consumo de droga terão, no Ciclo Preparatório, registado os primeiros assomos do que viria a ser o seu futuro. É o que revela a experiência dos Técnicos do Centro de Estudos da Profilaxia de Drogas do Ministério da Justiça, que há cerca de sete anos lançou o Plano de Prevenção Primária de Toxicodependentes em meio escolar. Profundamente envolvida neste processo está a técnica daquele serviço. Paula Marques.

«No Ciclo — diz-nos — os jovens numa faixa etária que vai dos dez aos 14 anos, têm da droga um conhecimento em extensão e não em profundidade: sabem os nomes, como se ingerem, mas nem sequer pensam — porque não os ensinam a fazê-lo — no acto em si e nas suas consequências». «As primeiras experiências — acrescenta — são feitas com fármacos, normalmente subtraídos aos pais. No caminho para a escola tomam um comprimido, passados cinco minutos, porque o efeito não surgiu, ingerem outro, assim sucessivamente até, por vezes desmaiarem». «Tudo, assinala a Paula Marques, sob o domínio da infantilidade — inclusive na venda de tranquilizantes entre si, cujo produto reverte a favor dos gelados e dos cromos»...

A atracção pela experimentação, inconsciente, dos efeitos da droga, está intimamente ligada à ausência de sentimentos de pertença, segundo a nossa interlocutora. Isto é, a sensação de não pertencerem a nada nem a ninguém. «Os jovens que destroem a escola — sublinha — não são vândalos, apenas sentem que ela não lhes pertence, dado que não há um sentimento de continuidade anteriormente inculcado. A escola é apenas um edifício e nada mais. Depois há que gozar depressa e rapidamente, ideia que adquirem através dos pais. E o que é a droga?

Precisamente a busca do prazer imediato».

Os jovens do Preparatório, elucida Paula Marques, não se drogam; usam indevidamente. Os adultos, a partir dos 20 anos, sim: abusam.

O fundamental, portanto, é ensinar jovens e decidir. «Pondera, pensa e só então actua. Podes experimentar o que quiseres mas pensa antes», exemplifica.

A abordagem da droga no Ensino Preparatório, por outro lado, deve-se diluir no meio de outros temas como a poluição, a alimentação, o tabaco ou o álcool. «Só informar não basta, sob pena de se incentivar e não prevenir», adverte a propósito Paula Marques. «A abordagem da droga só deve aparecer quando os jovens o entenderem. Pode-se, contudo, levá-los para esse terreno — explica — suscitando questões sobre a sua maneira de ser, os amigos que têm, o que fazem quando saem da escola e o que vêem os outros fazer».

Na passagem do Preparatório para o Secundário (14/17 anos), surgem as primeiras experiências «conscientes», geralmente através do haxixe, refere Paula Marques. E acontece a passagem de consumidor ocasional a habitual; o «charro» de sábado à noite estende-se aos dias de semana. «A esmagadora maioria — ressalva, no entanto — são consumidores ocasionais mas com predisposição e vulnerabilidade relativamente a outras substâncias. Entram assim no universo dos consumidores de alto risco».

Também aqui ressalta a ausência de sentimento de pertença, e outra dúvida se põem designadamente o tipo de diálogo a encetar com os pais.

«Os adultos — diz — ainda não definiram as suas atitudes face às diferentes drogas. O frequente é assistir-se a um pai, de copo de uísque — ou outro líquido alcoólico — e cigarró na mão, dizer ao(a) filho(a): *Tu andas por aí a consumir charros...* Perde o crédito. O que há fazer é transformar isto num jogo lúdico — O pai, por exemplo, dizer: *«Acho que ando a fumar muito. Chama-me à atenção quando fumar o terceiro cigarro ao pé de ti. Eu faço-te o mesmo quando for ocasião disso...»* O diálogo é fundamental».

Ainda aqui, realça, a comunidade fecha-se. «As pessoas só chamam o técnico e a Polícia, quando o drama lhes bate à porta. No entanto, muitas vezes, toda a gente conhece de há longa data o traficante que actua na rua em frente, mas ninguém diz nada!».

A disciplina da Biologia, ou a cadeira opcional da Saúde, contemplam, no Secundário, o tema

da droga. «Mas os professores têm receio de abordá-lo porque não sabem como fazê-lo», assinala Paula Marques.

Daí que o Centro de Estudos de Profilaxia da Droga para a região Sul, onde a nossa interlocutora exerce a sua actividade, esteja a preparar pequenas publicações e material audiovisuais, que ainda este ano serão postos à disposição de dois ou três professores de Biologia, por escola.

Isto de forma a fazer-se o tratamento conveniente do tema que continua a ser conhecido em extensão mas não em profundidade. Posteriormente, realizar-se-ão reuniões nas capitais de distrito, onde se procederá ao esclarecimento de dúvidas e aos acrescentos necessários.

É um novo fôlego de prevenção da droga no meio escolar, que também se traduz na formação, a decorrer, de operadores provenientes de vários distritos do Sul do País, abrangendo as prevenções primárias e secundárias, a abordagem da família, a sensibilização ou, pura e simplesmente, uma informação mínima para acções de emergência.

São cerca de 580 formandos, reunidos em ficheiro, a quem num futuro próximo a Comunidade (Associações de Pais, por exemplo) se poderá dirigir para conseguir uma opinião abalizada sobre problemas de droga na camada populacional em idade escolar.

Por outro lado, Paula Marques congratula-se com o aparecimento crescente, de há dois anos a esta parte, de instituições privadas e semioficiais para a prevenção da droga no meio escolar, resultantes do alastramento, quase «porta a porta», de casos perturbantes.

«Mas — adverte — há que sintetizar o discurso, tentar uma articulação de métodos. Estamos todos no mesmo barco e um desfazamento da acção no terreno pode ser extremamente prejudicial. Nós temos dez anos de experiência e sabemos que certas coisas não se podem fazer. Não há uma resposta única. As pessoas têm de ter conhecimento sobre o que estão a falar: distinguir heroína, cocaína, haxixe...».

Apesar de cingirem-se ao Sul do País, novas perspectivas se abrem no campo de prevenção da droga nas escolas, fenómeno relativamente desconhecido, que só no próximo ano poderá ser equacionado na sua verdadeira dimensão, a nível nacional, através de um inquérito, ainda em fase de pré-testagem, a ser aplicado no início de 1988.

□ ORLANDO FERNANDES

VEIA
POÉTICA

Verão

Ao ver-te nua na praia
avalio a tentação,
sentida no Paraíso
pelo antepassado Adão.

A tua linda nudez
fez encapelar o mar;
o pior é que eu fui na onda
só por causa de te olhar.

Ao ver o teu belo corpo
estendido sobre a areia,
lamento que o reumatismo,
seja p'ra mim uma peia.

Sinto os olhos entretidos
por teu corpo contemplar;
mas fico com os sentidos
numa fornalha, a escaldar.

Já andas de mono-quini
a tomar banhos de mar;
mas não tires o biquíni
pro mar não encapelar.

Fico louco de emoção
ao ver teu corpo ondear;
ai, quem me dera ser peixe
e nele poder nadar.

JOYCE PIEDADE

PODE SER ÚTIL

FARMÁCIAS DE SERVIÇO

DIA	FARM.	MORADA
07	Teixeira	Avenida 8
08	Santos	Rua 19, n.º 263
09	Paiva	Rua 19, n.º 319
10	Higiene	Rua 19, n.º 293
11	Grande Farm.	Rua 62, n.º 457
12	Teixeira	Avenida 8
13	Santos	Rua 19, n.º 263

TELEFONES MAIS ÚTEIS

Câmara Municipal	720020
Junta de Espinho	724418
Registo Civil	720599
Tribunal Judicial	722351
Correios	720335
Bomb. Vol. Espinho	720005

Bomb. Espinhenses	720042
Hospital Espinho	720327
Polícia	720038
GNR de Espinho	720035
Táxis Graciosa	720010
Táxis Câmara	723167
Rádio-táxis CV	720118
Rádio-táxis Unidos	722232
Finanças	720750
Defesa de Espinho	721525

CÂMBIOS (EM NOTAS)

Rand	52\$40	58\$40
Marco	80\$60	81\$80
Franco	3\$653	3\$903
Cruzado	\$440	\$740
Dólar	120\$60	123\$10
Peseta	1\$177	1\$297
Dólar	147\$00	150\$50
Marca	33\$80	34\$40
Franco	23\$95	24\$65
Florim	71\$55	72\$65
Lira	\$099	\$114
Libra	249\$30	253\$80
Coroa	23\$35	23\$85
Franco	97\$10	98\$60
Bolívar	3\$957	4\$957

EM 4 DE JULHO DE 1988

APARTAMENTO T3

Âng. Rua 19 e 32 (virado a Sul e Nascente)

VENDE-SE

Área cerca de 120 m², C/ garagem.
Paredes duplas c/ isolamento poliuretano.
Hall em mármore e azulejo.
Preço: 10 500 c. — Telef. 02-720493

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA E ESTOMATOLOGIA

Dr. Jorge Pacheco
Dr.ª Eva Pacheco

Rua 8, n.º 381-1.º — 4500 ESPINHO
Telef. 722718



FÁBRICA
DE CAIXAS
DE CARTÃO
CANELADO

Simão Rocha, Lda

APARTADO 75 - ZONA INDUSTRIAL - 3881 OVAR CODEX
TELEFS. 056-54188/9 - TELEX 24557 (SIROL P)

VIDRARIA FERREIRA

Vidro nacional e estrangeiro,
Vidro Anti-Reflexo e molduras para caixilhos,
Espelhos, Tijolos e Telhas de Vidro.

FERREIRA & FERREIRA, LDA.

ENCARREGA-SE DA COLOCAÇÃO DE VIDROS
EM QUALQUER PONTO DO PAÍS

RUA 18, N.º 675 - TELEFONE, 720480 - 4500 ESPINHO

LAVANDARIA

LAVAR



RIBEIRO, VALENTE & CA., LDA.
Rua 12, n.º 640 - ESPINHO

Telefone, 723704

A MAIS AVANÇADA TÉCNICA
NA LIMPEZA E TRATAMENTO
DO SEU VESTUÁRIO

Limpeza a seco - Lavagem e secagem
de roupa branca, rendas e bordados
SERVIÇO RÁPIDO



António de Oliveira
Dias & Irmão, Lda.

Estruturas Metálicas e todos os Serviços de Construção Civil,
para qualquer parte do país

TELEFONE 722110

RIBEIRINHOS - PARAMOS - 4500 ESPINHO

PARA COMPRAR BOM CAFÉ

Casa **ALVES RIBEIRO**

TORREFACTOR DE CAFÉ

ESTABELECIMENTO DE VENDA AO PÚBLICO

RUA 19, N.º 294 ☆ ESPINHO

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA
DE ESPINHO

DR. ILÍDIO D'OLIVEIRA SANTOS

MÉDICO DENTISTA

Acordo com as Entidades:
ACASA; CGD; ADSE

Rua 16 (esquina Rua 19), n.º 545-1.º Dt.ªA
Telef. 722931 ESPINHO

CASINO SOLVERDE ESPINHO



CINEMA
TEL. 720238

Hoje, quinta-feira, às 21.30 horas

A SEITA DO MAL - M/18 anos

As 24 horas

A GRANDE PAIXÃO DE EMY WONG - M/18 anos

De 8 a 11 - WALL STREET - M/12 anos

Sexta-feira, às 24 horas

A MAIS LOUCA ODISSEIA NO ESPAÇO - M/6 anos

Sábado, às 24 horas

A LEI DE MURPHY - M/16 anos

Domingo, às 11 - Matinée Infantil

FESTIVAL TOM & JERRY N.º 1

De 12 a 14

O VINGADOR SOLITÁRIO - M/16 anos

ESMORIZ

VENDEM-SE

Zona Escolar

Apartamentos T2 + 1 e T3 + 1 c/ garagem

Zona da Praia

Apartamentos T2 e T3 c/ garagem

Moradias e lotes de terreno para construção de moradias

Telefs.: 71328-72060-72315-72599-72471 - ESMORIZ

DEFESA DE ESPINHO

A maior audiência na região

Defesa de Espinho - 2935 - 7

SEXTO CARTÓRIO NOTARIAL DO PORTO

RUA ÁLVARES CABRAL, 245-1.º - TELEFONE 21988 - 4000 PORTO

A cargo da Notária Lic. JUDITE DAS NEVES RODRIGUES

FOTOCÓPIA

É fotocópia que fiz extrair do acto lavrado de folhas oitenta e três verso a oitenta e seis do livro de Escrituras diversas número oitenta-E deste Cartório e vai em conformidade com o original.

Esta fotocópia contém seis folhas, todas devidamente rubricadas e com selo branco deste Cartório.

Porto e Sexto Cartório Notarial, oito de Junho de mil novecentos e oitenta e oito.

CESSÕES DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DE PACTO SOCIAL

No dia trinta e um de Maio de mil e novecentos e oitenta e oito, no Sexto Cartório Notarial do Porto, perante mim, a Notária Licenciada Judite das Neves Rodrigues, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Manuel Pinto de Oliveira e esposa, D. Carolina Ferreira de Sousa, casados sob o regime da comunhão geral, residentes na Rua 21, n.º 226-1.º andar da cidade de Espinho, e ambos naturais da freguesia de Fiães, do concelho da Feira;

SEGUNDO: Manuel Marques é esposa, D. Isabel Maria da Silva Pinto, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes naquela Rua 21, n.º 226-2.º andar, ele natural da dita freguesia de Fiães e ela da de Novelas, do concelho de Penafiel;

TERCEIRO: Fernando Moreira Queirós, casado com D. Maria Emília de Queirós sob o regime da comunhão geral, residente na Rua D. Pedro V, n.º 193-1.º andar, esquerdo, em Vila Nova de Gaia, e natural da freguesia de Tabuado, do concelho do Marco de Canaveses;

QUARTO: Roberto Moreira Queirós, solteiro, maior, residente na referida Rua D. Pedro V e número, e natural do Rio de Janeiro - Brasil;

QUINTO: Domingos de Almeida Brandão, casado com D. Maria Adelina Alves Brandão sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua da Guimbra, freguesia de Anta, do concelho de Espinho, e natural da freguesia de Santa Eulália, do concelho de Arouca.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos abonadores adiante indicados.

E pelos primeiros e segundos outorgantes foi dito:

Que os outorgantes maridos são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas que gira sob a firma «MANUEL DE OLIVEIRA & MARQUES, LIMITADA», com sede na Rua Vinte, número duzentos e oitenta e sete, da cidade de Espinho, constituída por escritura de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada a folhas cento e seis, verso, do livro de escrituras diversas um-G, deste Cartório.

Que a sociedade acha-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Espinho sob o número quinhentos sessenta e cinco, do livro C-dois, e tem o capital social de DOIS MILHÕES DE ESCUDOS, integral-

mente realizado e dividido em duas quotas do valor nominal de um milhão de escudos cada uma, tituladas uma em nome de cada um deles primeiro e segundo outorgantes maridos.

Que, pela presente escritura os primeiros outorgantes dividem a sua quota em duas novas quotas, sendo uma de oitocentos mil escudos que cedem ao terceiro outorgante Fernando Moreira Queirós, pelo preço de TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS, e uma de duzentos mil escudos que cedem ao quarto outorgante, Roberto Moreira Queirós, pelo preço de UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS; e, por sua vez, os segundos outorgantes dividem a sua quota em três novas quotas, sendo uma de oitocentos mil escudos que reservam para o outorgante marido, uma de cem mil escudos que cedem ao mesmo terceiro outorgante pelo preço de UM MILHÃO DE ESCUDOS, e uma de cem mil escudos que cedem ao quinto outorgante Domingos de Almeida Brandão, por igual preço de UM MILHÃO DE ESCUDOS.

Que estas cessões são feitas com todos os direitos e inerentes obrigações.

Que o preço das cessões feitas pelos primeiros outorgantes e pelos segundos outorgantes ao terceiro outorgante foi pago em dinheiro, que receberam neste acto, e o preço da cessão feita pelos mesmos segundos outorgantes ao quinto outorgante Domingos de Almeida Brandão, será pago em quatro prestações semestrais de duzentos e cinquenta mil escudos, representadas por letras, vencendo-se a primeira delas em trinta de Dezembro próximo e cada uma das restantes em igual dia, mas de seis em seis meses até total pagamento, sendo esta cessão feita com reserva de propriedade nos termos do artigo quatrocentos e nove do Código Civil, até total pagamento das letras.

E que, assim, dão como efectuadas as cessões, com exoneração da gerência do primeiro outorgante marido, mas com autorização dada por ele para que a firma social continue sem alteração, conforme foi acordado com condição das cessões.

Disseram, em seguida, os terceiro, quarto e quinto outorgantes:

Que aceitam as cessões nos termos expostos.

Disseram, finalmente os segundo, terceiro, quarto e quinto outorgantes:

Que sendo agora os únicos sócios da sociedade, em nome desta autorizam as divisões e cessões atrás operadas, e alteram o contrato social quanto ao seu artigo quarto, que passa a ter a seguinte redacção:

QUARTO: A gerência social, fica afecta aos sócios Manuel Marques e Fernando Moreira Queirós, podendo qualquer deles assinar os documentos de mero expediente; porém para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes, em conjunto.

E que, assim, dão como alterado o contrato social.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requererem na Conservatória do Registo Comercial de Espinho, o registo deste acto, no prazo de noventa dias a contar de hoje.

A sociedade é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 501945903.

Arquivo:

a) - Uma certidão emanada daquela Conservatória, comprovativa de que os primeiro e segundo outorgantes eram efectivamente os únicos sócios da sociedade;

b) - Uma certidão emanada do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, comprovativa de que a sociedade tem a sua situação regularizada.

Foram abonadores João José Lourdes Riem, casado, residente na Rua do Campinho, n.º 46-2.º andar, desta cidade, e Ângelo de Jesus Ferreira, casado, residente na Rua 20, n.º 303, da cidade de Espinho.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado, em voz alta, na presença simultânea dos intervenientes.

A Notária,

Judite das Neves Rodrigues

NO FECHO DA EDIÇÃO

No próximo ano lectivo INÍCIO E TERMO DAS AULAS SERÁ FLEXÍVEL

Englobada nas correntes reformas que o Ministério da Educação se propõe levar a efeito, algumas das quais propiciando uma maior autonomia às escolas dos diversos ciclos de ensino, surge agora um despacho conjunto emanado do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e Secretaria de Estado da Reforma Educativa, flexibilizando a abertura e o encerramento das nossas escolas. Tal acontece pela primeira vez no ensino em Portugal pois até

à data essa competência era da responsabilidade exclusiva dos gabinetes ministeriais. Deste modo, no próximo ano lectivo, a abertura decorrerá entre 19 e 30 de Setembro terminando as actividades escolares entre 24 de Junho, e 8 de Julho sendo igualmente fixado que deverá haver pelo menos 35 semanas de lectivação.

Estas competências passam agora a ser da exclusiva competência dos conselhos escolares

(escolas primárias), órgãos de gestão (escolas preparatórias e secundárias) e direcção (jardins de infância), após audição das associações de pais ou representantes dos encarregados de educação, no caso dos jardins deverão ser ouvidas as autarquias e as famílias das crianças. Dentro dos limites acima definidos, e quando razões de ordem pedagógica o aconselhem, poderão os órgãos de gestão escolar interromper as aulas durante períodos intercalares.

Duração dos períodos lectivos

1.º período		2.º período		3.º período	
Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
19 a 30-9	17-12	3-1	18-3	3-4	24-6 a 8-7

Interrupção das actividades lectivas

Natal	Carnaval	Páscoa
18-12 a 2-1	4-2 a 8-2	19-3 a 2-4

BV Espinho

OBRAS NO QUARTEL

Se tudo correu como estava previsto realizou-se hoje, pelas 14 horas, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho, o Auto de Consignação à firma adjudicatária das suas obras de ampliação.

Porque o nosso jornal já se encontrava em fase de distribuição quando se realizou a cerimónia, só na próxima edição é que poderemos dar mais pormenores quanto ao arranque das obras.

Recordamos, entretanto, que o preço-base da empreitada é de 43 mil contos, sendo o seu prazo de execução de 12 meses.

TOTO BOLA

Concurso dos Órgãos de Informação n.º 29/88, relativo a 17 de Julho de 1988. Prognóstico da redacção desportiva de «Defesa de Espinho».

Nantes-Mónaco	1
Metz-Paris S. G.	X
Matra Racing-Toulouse	X
Nice-St. Étienne	2
Marselha-Montpellier	1
Estrasburgo-Sochaux	1
Laval-Lille	X
Karl Marx-Hannover	1
Aarau-Slávia Sónia	2
Norrköping-Dunajska	1
Lucerna-Kaiserslautern	X
Vojvodina-Karlsruhe	1
Alkmaar-B. Uerdingen	1

**EM POUCAS
LINHAS**

ESPINHO, será, uma vez mais, anfitrião condigno da Companhia de Dança de Lisboa, que actuará na praça de touros, num espectáculo de luz, som e dança, especialmente concebido para o ar livre, amanhã, sexta-feira, pelas 21,30 horas. Companhia Profissional de Bailado, é constituída por 25 elementos, sendo 10 bailarinos e 2 estagiários. Fundada em 1984, é dirigida por José Manuel Oliveira e desde o início de 1988 artisticamente por Mark Haim, recentemente premiado pela New York Foundation For The Arts pelo seu trabalho ao longo do ano passado.

Realizou, no ano de 1987, 78 espectáculos assistidos por mais de 50.000 espectadores, o último dos quais em Vigo, norte de Espanha. Em Outubro do mesmo ano esteve presente na Bienal dos Jovens Produtores Culturais do Mediterrâneo, onde alcançou assinalável êxito.

Para a temporada «Verão 88» a Companhia estreará duas novas obras, uma de um jovem coreógrafo português — Paulo Ribeiro e outra de Mark Haim, ambas sobre música original. Conta no seu repertório com mais de 25 obras de coreógrafos nacionais e estrangeiros.

Apesar da envergadura do espectáculo, único no género em Espinho, as entradas têm um preço simbólico de esc.: 100\$00.

Será certamente um espectáculo a não perder.

O VI Festival Folclórico de S. Félix da Marinha realiza-se sábado, pelas 21,45, no adro da igreja paroquial daquela freguesia.

O programa tem início marcado para as 15 horas, com a concentração dos grupos participantes junto do edifício da junta de freguesia onde, meia-hora mais tarde, haverá uma sessão de boas-vindas incluindo entrega de lembranças. De seguida far-se-á um passeio pela orla marítima e às 19 horas haverá um jantar convívio. Antes do início do festival, marcado para as 21,30 horas, está previsto um desfile cujo percurso, de aproximadamente 800 metros, vai desde a Escola do Monte até ao adro da igreja.

Para organizar este festival o Rancho Folclórico de S. Félix da Marinha contou com o auxílio técnico da Federação do Folclore Português e apoios da Câmara Municipal de Gaia, Governo Civil do Porto, junta de freguesia, comércio e indústria locais.

Os grupos folclóricos participantes são oito, cada um com 15 minutos para actuação, todos eles portugueses, vindos de várias regiões do nosso país.

Este festival folclórico está integrado nas comemorações do 29.º aniversário do Centro Recreio Popular de S. Félix da Marinha.

A entrada é livre.

Entre 17 de Setembro e 2 de Outubro

FARTURINHA

DE JOGOS OLÍMPICOS NA TV

A RTP dará largo destaque aos jogos olímpicos Seoul/88, que se realizam de 17 de Setembro a 2 de Outubro em Seoul.

Segundo informação do gabinete de imprensa da RTP é o seguinte o plano de transmissões.

Sábado, 17 de Setembro — 1.º canal, 1.30/5.30, cerimónia de abertura; 18/19.20, cerimónia de abertura (resumo); 22.30/0.50, pugilismo (eliminatória) e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, saltos de alto voo (eliminatórias S).

Domingo, 18 de Setembro — 1.º canal, 8/10, saltos de alto voo (final S); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, natação, ginástica (equipa H) e sumário B; 2.º canal — 19.30/21.55, halterofilia (52 quilos) e natação.

Segunda, 19 de Setembro — 1.º canal, 8/10, natação (finais); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, ginástica (equipas S) e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, remo (eliminatórias) halterofilia (56 quilos).

Terça, 20 de Setembro — 1.º canal, 8/10, ginástica (equipas H), 18/19.20, pentatlo moderno (natação) e sumário A; 22.30/0.50, ginástica (equipa H) e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, saltos de trampolim (final H); natação (eliminatórias); luta greco-romana (finais) e halterofilia (60 quilos).

Quarta, 21 de Setembro — 1.º canal, 8/10, natação (finais); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, ginástica (equipas S) e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, halterofilia (67 quilos); luta greco-romana (finais); esgrima (final — florete individual H).

Quinta, 22 de Setembro — 1.º canal, 8/10, pentatlo moderno (corta-mato); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, halterofilia (75 quilos); natação e sumário B; 0.30/3.30, atletismo (maratona S); 2.º canal, 19.30/21.44, luta greco-romana (finais); esgrima (final de florete individual S); ginástica (final individual S).

Sexta, 23 de Setembro — 1.º canal, 8/10, natação (eliminatória) e atletismo; 18/19.20, sumário A; 22.30/0.30, atletismo e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, ginástica (final individual S); natação (finais) e esgrima (final de sabre individual H).

Sábado, 24 de Setembro — 1.º canal, 8/10, remo (finais); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, atletismo, natação e sumário B. 2.º canal, 19.30/21.55, ginástica (final individual H), ciclismo (finais) esgrima (final de espada individual H) e halterofilia (82,5 quilos).

Domingo, 25 de Setembro — 1.º canal, 8/10,

remo (finais S), saltos de trampolim (finais S); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, natação (finais), atletismo e sumário B. 2.º canal, halterofilia (90 quilos), judo (60 quilos) hipismo (final dressage por quipas), ginástica (final individual S).

Segunda-feira, 26 de Setembro — 1.º canal, 8/10, canoagem e ciclismo (final de estrada S) 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, atletismo e sumário B. 2.º canal, 19.30/21.55, judo (65 quilos) e halterofilia (100 quilos).

Terça, 27 de Setembro — 1.º canal, 8/10, ciclismo (final de estrada H); 18/19.20, sumário A; 22.30/1, saltos de alto voo (final H), judo (71 quilos), halterofilia (110 quilos) e sumário B. 2.º canal, 19.30/21.55, hipismo (final de dressage individual) e esgrima (final de florete equipas H).

Quarta, 28 de Setembro — 1.º canal, 8/10, canoagem (meias-finais S e H); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, atletismo e sumário B. 2.º canal, 19.30/21.55, hipismo (final da taça das nações), judo (78 quilos), esgrima (final de florete — equipas S) e ginástica rítmica (eliminatória).

Quinta-feira, 29 de Setembro — 1.º canal, 8/10, basquetebol (final S); 18/19.20, sumário A; 22.30/0.50, atletismo, voleibol (final S) e sumário B. 2.º canal 19.30/21.55, judo (86 quilos), halterofilia (final de 110 quilos), luta livre (finais) e andebol (final S).

Sexta-feira, 30 de Setembro — 1.º canal, 8/10, canoagem (finais S e H); ténis (final — singulares H), 18/19.20, sumário A, 22.30/0.50, atletismo, basquetebol (final H) e sumário B; 2.º canal, 19.30/21.55, ginástica rítmica (final), luta livre (finais), judo (95 quilos) e natação sincronizada (final individual).

Sábado, 1 de Outubro — 1.º canal, 8.50/11.30, futebol (final); 18/19.20, sumário A; 22.30/1.30, atletismo, natação sincronizada (final de pares), ténis (final de singulares seniores), ténis de mesa (finais S e H), andebol (final H) e sumário B. 2.º canal, 19.30/21.55, pugilismo (finais), canoagem (finais S e H), judo (95 quilos), hóquei em campo (final H) e pólo aquático (final).

Domingo, 2 de Outubro — 1.º canal, 8.55/11.00, cerimónia de encerramento; 18/19.20, atletismo (maratona H); voleibol (3.º e 4.º lugares H); 22.30/0.50, (voleibol H); 22.30/0.50, voleibol (final H) e cerimónia de encerramento (resumo); 2.º canal, 19.30/21.55, hipismo (final — grande prémio) e pugilismo (finais).

ABRE BREVEMENTE



Salão de Chá Confeitaria

ESQUINA DAS RUAS 11 E 22, N.º 361
— 4500 ESPINHO —

DEFESA DE ESPINHO

VENDE-SE
NO CAFÉ MODERNO
(RUA 19)

«DE»

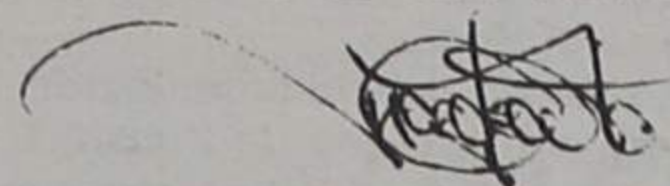
VENDE-SE
NO
CAFÉ MIGUEL
EM ANTA

NO FECHO DA EDIÇÃO

JORGE COUTO
ESTILISTA

Convida V. Ex.^a a visitar o seu estabelecimento sito na Rua 8, n.º 805, Loja 14 (Edifício das Palmeiras) em Espinho, onde poderá apreciar as suas últimas criações — homem e senhora — para Verão 88.

ATENCIOSAMENTE


PASSAGEM DE MODELOS
— LIGHT'S WAR —

Realizou-se na Discoteca Light's War, no passado sábado, mais uma passagem de modelos. Desfilaram as Galerias ZiZi e a King Sport, tendo os modelos sido calçados pela Sapataria Brasil e penteados pela Vogue.

O circo
está
na cidade

De hoje, quinta-feira, até domingo, há circo na cidade. É o Circo de Estado da Checoslováquia, que está instalado entre as ruas 26, 27, 28 e 29 (quartirão dos futuros correios).

Hoje e amanhã, os espetáculos são às 21.30; sábado e domingo, há também às 15.30.

NOTÍCIAS
SOLTASComboios
especiais
para
emigrantes

Quarenta e dois comboios especiais estão programados para trazer e levar este Verão emigrantes portugueses a trabalhar nos países europeus, disse um informador da CP. Uma fonte do Departamento de Passageiros das Relações Internacionais da CP explicou que 18 desses comboios partirão de Paris e um do Luxemburgo e Estrasburgo, e 22 farão o regresso aos países de emigração, todos eles integrados na operação «Serviço Especial Verão 88». O informador precisou que a operação com destino a Portugal prolongar-se-á até 6 de Agosto.

Os 16 comboios, com percurso nocturno na Península Ibérica, têm uma composição mista de segunda classe-«couchettes» e nove deles dispõem de carruagens-«couchettes» intermútuáveis, acrescentou.

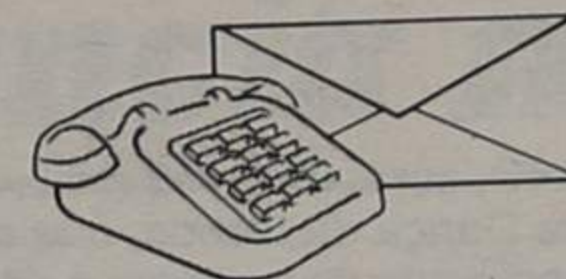
Referiu que os três comboios com percurso diurno na Península Ibérica são compostos por carruagens de 2.ª classe, mas no percurso Paris/Hendaye será composto exclusivamente por carruagens-«couchettes».

Os 23 comboios de regresso funcionarão entre 13 de Agosto a 4 de Setembro, com uma ponte nos dias 26 e 27, com 4 e 3 comboios respectivamente.

Os Caminhos-de-ferro Portugueses (CP) com a colaboração dos Caminhos-de-ferro espanhóis (RENFE) organizam pela primeira vez este Verão «comboios de administração», que visam libertar o grande afluxo de passageiros nas composições de emigrantes.



Sobre droga é difícil falar e ouvir falar... Mas a Linha Aberta sabe ouvir para dizer o necessário. Linha Aberta... informação e apoio... ...diálogo sobre as questões que a vida a todos coloca... Fale pela Linha Aberta! Ao dispor de pais, educadores, jovens. De todos. E se preferir não diga o seu nome. • Linha Aberta a Linha do Projecto Vida para uma vida com projectos



Linha Aberta — todos os dias, das 12 às 24 horas
Telefones 57 66 57, de Lisboa e 49 12 12, do Porto.
Por escrito para o Apartado 4294 1507 LISBOA CODEX



PARA UMA VIDA COM PROJECTOS

NECROLOGIA

† RAUL JORGE CARNEIRO

AGRADECIMENTO

Sua família, na impossibilidade de o fazer pessoalmente vem, por este ÚNICO MEIO, agradecer a todas as pessoas que assistiram ao funeral e à missa do 7.º dia do saudoso extinto.



† ANTÓNIO LUÍS DE ALMEIDA

AGRADECIMENTO E MISSA DO 7.º DIA

Sua família, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem agradecer, por este ÚNICO MEIO, muito sensibilizada, a TODOS quantos se associaram a este doloroso transe, aquando do falecimento e funeral deste seu ente querido. Aproveita o ensejo para comunicar que a missa do 7.º dia se realiza hoje, quinta-feira, pelas 19 horas, na Igreja Matriz de Espinho. Antecipadamente fica muito grata a todos os que, com a sua presença, honrem esta Eucaristia.



Espinho, 7/7/88

FUNERÁRIA N.ª S.ª D'AJUDA — Largo do Rio Largo — Espinho

† MARIA EMÍLIA DE JESUS LEITONA

AGRADECIMENTO

Sua família vem, por este meio, agradecer a todas as pessoas que participaram no funeral e na missa do 7.º dia da saudosa extinta.



NO FECHO DA EDIÇÃO

DR. TAVARES NOGUEIRA NOVO PRESIDENTE DO SPORTING DE ESPINHO

O Dr. António Tavares Nogueira é o novo presidente do Sporting de Espinho e o director do departamento de futebol é José Manuel Fonseca Pinho, segundo informação de fontes ligadas ao clube.

As mesmas fontes adiantaram que Garcia e Narciso serão os técnicos do clube. Garcia e Narciso - recorde-se - foram os adjuntos de Quinito na época finda.

CONCURSO RÁDIO ESPINHO/DEFESA DE ESPINHO

No concurso do melhor jogador, promovido pela Rádio Clube de Espinho, de colaboração com este jornal, Kongolo foi o eleito, segundo informação veiculada pela estação emissora.

Por outro lado, o jogador Nito foi escolhido como revelação da época.

Os prémios serão entregues no decorrer do jogo da segunda



Kongolo eleito o melhor atleta do Sporting de Espinho no concurso RCE/DE

jornada da próxima época, entre o Sporting de Espinho e o Benfica - jogo que se disputa a 28 de Agosto no estádio local.

Se se confirmar a ida de Kongolo para o FC Porto, o prémio para este jogador será entregue a um seu familiar.

Assinala

12.º aniversário

AD ESMOJÃES ESTÁ EM FESTA

Pela passagem do seu 12.º aniversário, a Associação Desportiva de Esmojães leva a efeito várias iniciativas durante o próximo fim-de-semana.

O programa para sábado começa logo de manhã com o hasteamento da bandeira, quando forem 9 horas. De seguida, as equipas juniores da Associação Desportiva de Esmojães e do Sporting Clube de Esmojães vão defrontar-se num encontro de futebol. Da parte da tarde, haverá futebol sénior quadrangular. Assim, pelas 15.30, defrontam-se as equipas do GDCS Eugénio do Porto e o Grupo Desportivo da Idanha. Duas horas mais tarde, será a vez da Associação Desportiva de Esmojães defrontar a Juventude A. Matosinhos.

No domingo também haverá futebol. Será pelas 10 horas e desta vez serão as velhas-guardas a mostrar o que valem. As equipas que irão defrontar-se

são a Associação Desportiva de Esmojães e Os Belenenses. Para as 11 horas de domingo está marcada a missa de aniversário. Às 15.30 começam as provas para o apuramento dos 3.º e 4.º classificados, estando prevista a final para as 17.30.

A noite, o conjunto Harpa irá abrilhantar os festejos até cerca da meia-noite. Haverá, entretanto, um intervalo para a entrega dos troféus e ainda de algumas lembranças aos seis melhores alunos das escolas primárias de Esmojães - 4.ª classe de 1987/88.

Os festejos encerram no dia 24 do corrente, com um passeio a Braga (Sameiro e Bom Jesus), sendo o almoço em Famalição, após um jogo-convívio no Porto.

Quem quiser participar neste passeio deverá fazer a respectiva inscrição na sede da Associação Desportiva de Esmojães, em Anta.

Pedorido - Castelo de Paiva

ANTÓNIO VITORINO DE SOUSA

AGRADECIMENTO

A família vem, por este ÚNICO MEIO, agradecer a todas as pessoas que participaram no funeral do saudoso extinto ou que, de qualquer outra forma, lhe manifestaram a sua dor.

CRISPIM PEREIRA BARBOSA

AGRADECIMENTO

Sua esposa e restante família vêm, por este meio, agradecer a todas as pessoas que participaram no funeral e na missa do 7.º dia do saudoso extinto, bem como às que, de outro modo, lhes manifestaram o seu pesar.

TÉCNICO DE CONTAS

PRECISA-SE

Para tempo inteiro

Carta a este jornal ao n.º 21138

TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO

O Atlético de Espinho promove o seu primeiro Torneio de Verão de Futebol de Salão, o qual se realiza no pavilhão da Académica de Espinho em 16 (sábado) e 17 deste mês.

Três das quatro equipas participantes são consideradas as melhores nacionais.

Os jogos: sábado, às 21.30, Atlético de Espinho-TCR; às 22.30, Centro-Freixieiro; domingo, às 10 horas, apuramento dos 3.º e 4.º classificados; 11 h., final.

ANDAR

ALUGA-SE EM ESPINHO

Na Rua 36. C/ 4 quartos, sala comum, 2 W.C. e garagem comum. Pronto a habitar. Decoração feita. Aluga-se por um período de 5 anos ou mais. 60 c./mês.
Telef. 724499 (das 8.30 às 10.30 e das 17 às 19 horas).

EMPREGADO DE ARMAZÉM

Fábrica de malhas nesta cidade, admite empregado com alguma prática de serviços de armazém.

Contactar pelo telef. 721454

VENDE-SE

VIVENDA

Com anexos, junto ao liceu de Espinho

Telef. 725826 (das 9 às 12 horas)

ESCOLA SECUNDÁRIA N.º 1 DE OVAR MATRÍCULAS

A Escola Secundária n.º 1 de Ovar continua em matrículas até 15 de Julho, no período da tarde e 2.ª e 4.ª-feiras à noite.

Além dos Cursos que funcionaram anteriormente aceitam-se matrículas para a área D - Jornalismo e Turismo, para o Curso Técnico-Profissional de Informática de Gestão e para os complementares nocturnos (Liceal, Electrotecnia, Mecanotecnica e Administração e Comércio).

O Presidente do Conselho Directivo

COSTA FERREIRA & MARTINS

ABERTO HORA ALMOÇO

— ÁUSTRIA, TIROL E BAVIERA (17 dias) - 3 a 19/Set. - Part.ª garantida
— ITÁLIA, VALE D'AGOSTA (17 dias) - 6 a 22/Agosto
— MINI-EUROPA + CRUZEIRO (16 dias) - Part.ª 30/Julho, 3/Setembro
— JUGOSLÁVIA + COSTA DO ADRIÁTICO (15 dias) - 16 a 30/Agosto
— CIRCUITO DOS ALPES (14 dias) - Part.ª 16/Julho, 20/Agosto
— HOLANDA FLORIDA (14 dias) - 3 a 16/Setembro
— LONDRES + ESCÓCIA (12 dias) - 6 a 17/Agosto
— CÔTE D'AZUR (10 dias) - Part.ª 1/Agosto, 3/Setembro
— BENICASIM (10 dias) - Part.ª 23/Julho, 22/Agosto
— DENIA + IBIZA (10 dias) - Part.ª 16/Julho, 16/Agosto
— PARIS - PARIS - (9 dias) - Part.ª 23/Julho, 13/Agosto, 5/Set.
— PALMA DE MAIORCA (9 dias) - Part.ª 6/Agosto, 5/Set.
— MARROCCOS (7 ou 9 dias) - Part.ª 7/Julho/Agosto/Set.
— BENIDORM (10 ou 17 dias) - Partidas directas todas as sextas-feiras - Julho/Agosto/Setembro - Partidas garantidas
— BENIDORM (10 dias) - Viagens não directas - Partidas Julho 16, 23 e 30; Agosto 6, 13, 20 e 27; Setembro 3, 10, 17 e 24; Outubro 1
— ANDALUZIA (8 dias) - Part.ª 17/Julho, 7 e 21/Agosto, 10/Set.
— ILHAS DO POENTE (7 dias) - Part.ª 16/Julho, 15/Agosto, 17/Set.
— LOURDES E ANDORRA (8 dias) - Part.ª 16/Julho, 31/Julho, 20/Agosto, 3 e 17/Set.
— PICOS DA EUROPA (6 dias) - Part.ª 1/Agosto, 5/Setembro
— SALOU (8 dias) - Part.ª 9/Julho, 6/Agosto, 10/Set.
— BARCELONA + PRAIAS DO MEDITERRÂNEO (7 dias) - Part.ª 1/Agosto, 27/Agosto
— GIBRALTAR + CEUTA (5 dias) - Part.ª 7/Julho/Agosto/Setembro/Outubro/Dez.
— MADRID + TOLEDO (4 dias) - Part.ª 11/Julho, 16/Agosto, 5 e 24/Set.
— ANDORRA (5 dias) - Part.ª 7/Julho/Agosto/Setembro/Outubro/Novembro/Dez.
— SEVILHA + MATALASCANAS (4 dias) - Part.ª 25/Julho, 8 e 22/Agosto, 10/Set.
— ORENSE E CORUNHA + RIAS BAIXAS - Partidas todos os meses
— SANTIAGO DE COMPOSTELA (1 dia) - Partidas aos domingos
— VIGO (1 dia) - Part.ª TERÇAS, QUINTAS, SÁBADOS e FERIADOS
— CIRCUITO PORTUGUÊS (8 dias) - Part.ª 17/Julho, 16/Agosto, 10/Set.
— ALGARVE E O SOL (8 dias) - PARTIDAS GARANTIDAS TODOS OS SÁBADOS
— LISBOA + CRUZEIRO TEJO (4 dias) - Part.ª 2 e 25/Julho, 16/Agosto, 5/Set.
— ALGARVE (7 dias) - Alojamento na Res. TRIÂNGULO ou Hotel ALTS - Part.ª 9/Julho, 1 e 22/Agosto, 3/Setembro
— NORDESTE, DOURO E BEIRAS + CIRCUITO ALENTEJANO + CIRCUITO DAS ALDEIAS + CIRCUITO ROTA DO SOL + AS PRAIAS DO ALGARVE + FIM-DE-SEMANA DESLUMBRANTE + DOURO PANORÂMICO + LISBOA E O FADO + SERRA DA ESTRELA e muito mais - Partidas Julho/Agosto/Setembro/Outubro - Várias partidas
— TODOS OS DOMINGOS MUITOS e MARAVILHOSOS DESTINOS COM ALMOÇOS REGIONAIS
— FATIMA - Part.ª TODOS OS DOMINGOS e 12 a 13 de Julho a Outubro
— ARAIAIS DE S. GONÇALO (1 dia) - Part.ª TODOS OS SÁBADOS
— MADEIRA (8 dias) - Partidas diárias garantidas
— CIRCUITOS DE AVIAÇÃO - Temos o melhor programa para si
— AUTOFÉRIAS - ALGARVE + ESPANHA + E MUITOS MAIS DESTINOS

VIAGENS E TURISMO

RUA DO BONJARDIM, 652 • TELEF.: 20787/25597
TELEX: 76764 • 4000 PORTO

PEQUENOS ANÚNCIOS

ALUGUÉIS

CASA OU APARTAMENTO - Preciso para alugar em Espinho ou arredores. Por temporada, a partir de Setembro/Outubro. Mobilada ou não. Telefone: 721896.

BOA MESA

A VARINA - Almoços, jantares, petiscos. Aberto todos os dias. Rua 2, n.º 1269 - Telef. 724630 - Espinho

EMPREGO

EMPREGADO DE BALCÃO - Precisa-se. Para Confeitaria. Contactar: Confeitaria Central. Rua 8 n.º 691 - Telef.: 720605.

SENHORA OFERECE-SE - Para trabalhar em escritório ou balcão. Contactar: Rua Pádua Correia, 384-1.º, Dto. - 4400 Vila Nova de Gaia.

ENSINO

CURSOS PRÁTICOS - Dactilografia, Informática/Computadores, Inglês, Contabilidade. Externato Oliveira Martins - Telef. 722272.

MÉDICOS

DR. JOAQUIM FERREIRA MENDES - Médico especialista em ouvidos, garganta e nariz. Clínica geral. Rua 9, n.º 295-2.º Esq.º - Telef. 721710.

DR. RICARDO ROMEIRA - Médico especialista em doenças do coração. Carreira hospitalar - C.H.A.N. Ordem dos Médicos. Consultórios: Esmoriz - Castanheiros - Telef. 72579 - ESPINHO - Policlínica - Rua 14, n.º 437 - Telef. 723398 - S. João da Madeira - Av. B. Araújo, 91-1.º Esq.º - Telef. 27864. Dias úteis, das 14 às 20 horas.

SEGUROS

ALCIDES SOARES, Mediador Oficial de Seguros, ramos pessoais, comerciais e industriais. Rua 19, n.º 1333 - Telef. n.º 721486 - 4500 Espinho.

A sua casa e respectivo recheio são preciosos. Dê-lhes a protecção que merecem. Contacte AGOSTINHO MACHADO, mediador de Seguros a tempo inteiro e será atendido a qualquer hora. Escritório, Rua 20, n.º 369 - Telef. 724999 e 721972 - Espinho.

VENDAS

VIVENDA - Com 300 m² de área, mais arrumos de 70 m² e quintal. Telef. 720325.

VENDE-SE T2 - C/ grande sala, cozinha, hall, anexo, marquete, 2 WC e garagem individual. Em Espinho. Na Rua 5, n.º 282 (perto da praia) - Telef. 721886.

VENDE-SE ALVARÁ - De produtos alimentares, refrigerantes e carro para distribuição. Motivo de doença. Telef. 056-71314.

ANDARES - C/ um, dois e três quartos, restantes divisões e garagem individual, nas melhores Zonas de Espinho. Informa telef.: 724999 e 721972.

TERRENO - Vende-se na Granja. C/ 400 m² de Gaveto. Dá para construir moradia de 4 frentes. Bom local. Próximo do Hotel Solverde. Preço 2.800 contos. Telef.: 723960.

CP COMBOIO DE ANOMALIAS ESTACIONOU EM ESPINHO

VARANDA DA COSTA VERDE

A Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (CP) tem anunciado, frequentemente, várias medidas tendentes a modernizar os seus serviços, para o que irá investir uma enorme quantidade de milhares de contos.

A avaliar pelas declarações anunciadas nos meios de comunicação social, no concernente à renovação das instalações, do

material circulante e das vias, cremos que é de esperança a expectativa que nos tem animado no sentido de Espinho ser dotado de instalações condignas e de serviços ferroviários que respeitem o acentuado movimento quotidiano, tendo em linha de conta não apenas o valor do meio urbano, como pólo turístico e cosmopolita que é sem dúvida dos mais importantes do Norte do País.

Na realidade a CP tem, pura e simplesmente, menosprezado a nossa cidade em todos os aspectos, sem que vozes autárquicas responsáveis se levantem a reivindicar de quem de direito, um mínimo de contemplação pelos largos milhares de utentes que utilizam os serviços ferroviários e deixam nos seus cofres da estação local avultadas importâncias.

• Instalações com mais de meio século

A velha estação, por mais obras de circunstância que se efectuem, não consegue reunir um mínimo de condições para o intenso tráfego humano. Não possui uma única sala de espera. As gares não têm condições. Os abrigos são insuficientes, inestéticos e não «abrigam» minimamente os passageiros. Os pseudo-mictórios metidos num pequeno cubículo, são outra vergonha exposta ao público nacional e estrangeiro, que a CP se devia envergonhar. Os serviços de despachos de tarifas absorve parte do edifício da estação. Os serviços de «pequena velocidade», situam-se uns mil metros de distância.

• Circulações desajustadas quer em horários quer em material

Porém, no tocante às circulações ferroviárias, nomeada-

mente para a cidade do Porto, epicentro de importante mercado de trabalho, as queixas são muitíssimas, já que os comboios são pequenos e com intervalos que afligem bastante os utentes. Não nos referimos sequer aos já estrondosos atrasos, que relegam a CP para uma empresa mal dimensionada. Há que considerar que actualmente não apenas para nos horários diurnos se deslocam trabalhadores, também à noite imensos indivíduos têm necessidade de se deslocar para os postos de trabalho e deparam com comboios suspensos. É o caso, por exemplo, de um «tranvia» que se dirigia para Porto S. Bento e partia de Espinho por volta das 24 horas, que foi suprimido.

Que conceito farão os utentes nacionais e estrangeiros ao terem conhecimento da suspensão de uma circulação cerca da meia-noite, com paragem nas estações e apeadeiros até à cidade do Porto, à qual chegava cerca das 0.30 horas, e constavam que na época de veraneio Espinho oferece o último meio de transporte, na linha da CP, com aquele itinerário, para a segunda cidade do País, às 22.05 horas!

De igual modo a CP suspendeu a tradicional paragem de alguns «foguetes» nesta cidade, o que tem sido alvo de sérios reparos por banda dos costumados utentes. Trata-se das circulações que chegavam a Espinho às 15.02 e às 17.37 horas, o primeiro para Lisboa e o segundo para o Porto.

Sendo Espinho uma cidade turístico-balnear buliçosa, com uma vida nocturna própria e centro de atracção permanente, aliada ao grande número de indivíduos que diariamente se deslocam para o Porto para outros fins, causa estranheza que a CP em lugar de procurar melhorar e diversificar o transporte com a capital do Norte, se dê ao luxo de suprimir comboios, logo no Verão, em que o afluxo acentua-

do de turistas é acentuado. Para esta e outras anomalias, cremos que apenas a autarquia poderá interpor a Administração da CP para uma explicação mais pormenorizada.

• Soldados do REE: «passageiros extra» não considerados

A intensa movimentação dos soldados que prestam serviço no Regimento de Engenharia de Espinho, em fins-de-semana, não é capaz de sensibilizar a CP para o aumento de carruagens em certas composições. Não cremos que o Conselho de Gerência desconheça estas anomalias, que lhe são indirectamente prejudiciais. Basta meditar no acumular de passageiros, que possibilita a fuga ao pagamento de bilhete. E isso acontece às dezenas, sem que se possa imputar culpas aos revisores que não dão vazão à aglomeração de passageiros.

Por outro lado, a feira semanal espinhense, a maior do País, é motivo de afluência de largas centenas de pessoas, que viajam em vai-vém constante, entre Ovas-Espinho e Porto-Espinho. A CP também não contempla estas situações especiais, que conferem à companhia ganhos avultadíssimos jamais comparáveis com a maior parte das localidades do País.

• A CP possui terrenos disponíveis que dariam magníficas instalações

Há muito tempo que se fala na transferência das instalações principais da CP para os terrenos a Sul, junto a Espinho-Vouga, onde existe enormes espaços devolutos à espera de melhor solução. Contudo, cremos que tudo continua em «ponto-morto», já que se assiste de quando em vez a pequenas obras de beneficiação na pseudo-estação, sem que se vislumbrem melhoramentos credivéis. Entretanto a CP possui terrenos suficientes para instalar to-

dos os seus serviços centralizados num só corpo, simultaneamente os das linhas do Vale do Vouga e do Norte, com repartições confortáveis, modernas, acabando de vez com a separação de serviços, como é o caso dos cais de mercadorias.

Uma imensidão de terrenos que mais não servem do que instalar barracos para garagem de automóveis dos ferroviários e o restante para estes mesmos cultivarem, já que o antigo depósito da água que abastecia as locomotivas, abastece agora o cultivo do pessoal. Enquanto isso, Espinho aguarda os tais melhores dias que serão após a transformação daquele vasto terreno em obra de utilidade para a terra.

• Passagens desniveladas afinal para quando?

Há muito tempo que se vem falando na construção de passagens desniveladas sobre a via férrea, uma das quais a Sul da cidade e outras no centro da mesma. Até agora, que se veja, nada se tem feito que permita julgar que estará para breve tal melhoramento, o que provoca uma certa indignação, uma vez que as passagens de nível nunca estiveram tanto tempo encerradas como tem acontecido ultimamente. Parece até que fazem propositadamente para castigar os transeuntes nas duas metades da cidade de Espinho, cujas demoras causam naturais aborrecimentos e prejuízos aos automobilistas.

O crescimento urbano da Rainha da Costa Verde é prejudicado por este e outros factores que se tornam num montão de obstáculos que os nossos autarcas não conseguem ultrapassar. Pelo menos com aquela pertinência que seja desejável, para o bom andamento da vida social e turística.

AGOSTINHO ALMEIDA

PORQUE PODEM NÃO REFLECTIR A LINHA EDITORIAL DE «DEFESA DE ESPINHO», OS TEXTOS ASSINADOS SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES

AS IDEIAS

ENTRE ASPAS

«Observamos, por vezes, que a recolha do lixo nem sempre se faz nas condições necessárias, visto que os responsáveis, ou porque estão com pressa ou não lhes apetece, limitam-se a despejar o que está dentro dos contentores e a fazerem uma «apanha» pelo maior daquilo que está no chão. No entanto deixam resíduos que são aproveitados por cães, gatos, roedores, moscas, etc.» — «Antajornal», última edição.

«Os alunos acreditam o mínimo possível na escola, estão fartos de ser tratados como cobaias das mais diversas experiências» — António Santos, professor da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, em declarações ao «Expresso».

«É engraçado ver como um grupo de alunos e um professor podem estar satisfeitos, empenhados, activos, num dos clubes da Escola Cultural e, passadas umas horas, esse mesmo grupo de alunos e esse mesmo professor se encontram dentro da sala de aulas a tratar matérias semelhantes, mas aí já de modo aborrecido. Não faz sentido que isso aconteça. Não faz sentido que a Escola Cultural seja apenas o contraponto «vivo» a uma escola «morta» que se perpetua. O processo tem que ser forçosamente interactivo» — declarações do mesmo professor ao mesmo jornal.

CRIANÇA SOFRE!

Assim diziam os brasileiros quando se queriam referir ao sofrimento que os adultos, muitas vezes, provocam às crianças.

Mas, se é certo que não são sempre os mais crescidos os culpados, são pelo menos os únicos que se preocupam com a razão desse sofrimento, do sofrimento dos inocentes:

«... Mas as crianças, Senhor Porque lhes dais tanta dor Porque padecem assim?»

Mistério que, por mais que nos interroguemos, continuará sempre a subsistir.

Torna-se mais fácil, por assim, dizer, aceitar o sofrimento numa pessoa adulta. Talvez porque todos nós, individual ou colectivamente, nos sentimos responsáveis pelo mal do mundo. A maior parte das vezes aceitamo-lo como castigo, satisfazendo desta forma, em

parte, a ânsia de justiça, própria de todo o ser humano.

O Papa João Paulo II, ainda há pouco, escreveu uma Carta Apostólica sobre esse mesmo tema. A jeito de conclusão, afirma: «No programa messiânico de Cristo, que é o programa do reino de Deus, o sofrimento está presente no mundo para desencadear o amor, para fazer nascer obras de amor para com o próximo, para transformar toda a civilização humana na — civilização do amor —».

Como que por contraste, vem-me novamente à ideia aquilo que todos nós vamos observando no nosso Serviço de Saúde: greves, reivindicações, etc..

Tudo se passa como se a Medicina nada tivesse a ver com o sofrimento, nomeadamente com o sofrimento moral, causador de tantas perturbações físicas e psíquicas.

Já agora, também dificilmente se percebe que todas as atenções se centrem na Medicina Hospitalar, esquecendo aquilo que se convencionou chamar os Cuidados Primários de Saúde. Porque é no bom funcionamento destes últimos que se poderá encontrar a solução para aquela; são como que a parte oculta do grande iceberg.

Mas, trabalhe onde trabalhar, um médico que não tenha espírito de sacrifício é incapaz de compreender o sofrimento dos seus doentes e, por conseguinte, minorá-lo.

E eles esperam muito de nós todos; mais do que poderíamos até imaginar.

Estava a recordar-me de um doente idoso a quem morreu, subitamente, um filho.

Contava-me, lamentando-se, enquanto as lágrimas lhe corriam pela cara abaixo.

Temendo pelo seu coração, tentei animá-lo o mais que pude: «Pronto, agora não adianta falar mais sobre o assunto. Vamos mas é pedir a Deus pela sua alma».

Qual não foi o meu espanto ao ouvi-lo dizer, enquanto recolhidamente punha as mãos em atitude de oração: «Vamos lá, Sra. Dra.!».

Claro que, sem me dar por achada, tomei a iniciativa de rezar com ele um Pai-Nosso, uma Ave-Maria, finalizando com um «Dai-lhe Senhor o eterno descanso».

Agora, que também ele próprio já morreu, nada mais indicado para lhe agradecer a confiança que em mim depositou do que recordar-lhe a memória e pedir a paz para a sua alma, igualmente.

MAGDA PEREIRA PINTO

SEMANÁRIO REGISTADO NA DIRECÇÃO-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SOB O N.º 41/37 FUNDADO EM 27 DE MARÇO DE 1932 POR BENJAMIM DÁ COSTA DIAS

APARTADO 39 4501 ESPINHO CODEX PORTE PAGO



DEFESA DE ESPINHO

PROPRIEDADE DA EMPES — EMPRESA DE PUBLICIDADE DE ESPINHO, LDA., MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE ESPINHO SOB O N.º 59, FOLHAS 30 DO LIVRO C-1, COM O CAPITAL SOCIAL REALIZADO DE 520 MIL ESCUDOS □ REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO NA RUA 26, N.º 601, 2.º ESQUERDO, APARTADO 39, 4501 ESPINHO CODEX — TELEFONE 721525 □ MAQUETAGEM NA EMPES □ FOTOCOMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO NAS OFICINAS GRÁFICAS DE «O COMÉRCIO DO PORTO», 4000 PORTO □ TIRAGEM MÉDIA DE 3.500 EXEMPLARES □ DEPÓSITO LEGAL N.º 1604/83 □ MEMBRO DO IPIR — INSTITUTO PORTUGUÊS DE IMPRENSA REGIONAL

Biblioteca da Câmara Municipal de Espinho
Rua 31-32-Altos do Ex.Colégio
Na. Sra. da Conceição
4500 ESPINHO